



## EDITAL CONVOCATÓRIO

### TOMADA DE PREÇOS – Nº 2018.05.03.1

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, com sede à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre, Ceará, nomeada pela Portaria nº 028/2018 de 23 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 25 de Maio de 2018**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

#### PARTE B – ANEXOS

ANEXO	I	Projeto Básico
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Minuta do Contrato
ANEXO	IV	Modelo de Declaração
ANEXO	V	Modelo de Procuração
ANEXO	VI	Modelo de Recibo de Garantia da Proposta

#### DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Várzea Alegre.



Cópia do Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 14:00horas, devendo ser paga a quantia de R\$ 20,00, (vinte reais), pelo custo da reprodução ou gratuitamente pelos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). e [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br).

## 1 – DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais em diversos trechos no Município de Várzea Alegre/CE, conforme Termô de Compromisso nº 424/2017 – Ministério da Integração Nacional, de acordo com projeto anexo a este edital.**

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.



2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes de habilitação**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12 - A resposta do Município de Várzea Alegre, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Várzea Alegre, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



### 3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

#### 3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1.a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 – Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

#### 3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP}) \text{ ou } (\text{PNC})}$$



Onde: AC é o Ativo Circulante  
PC é o Passivo Circulante  
RLP é o Realizável a Longo Prazo  
ELP é o Exigível a Longo Prazo  
PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 10.533,59 (dez mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos)**. A garantia deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Finanças do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE;

3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças do município de Várzea Alegre/CE, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.4.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na **TOMADA DE PREÇOS nº. 2018.05.03.1**

3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.4.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.4.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.4.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

#### **3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

##### **3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.



3.4.1.2 – Indicação, com firma devidamente reconhecida, do aparelhamento/equipamento técnico necessário para realização do objeto da licitação em conformidade com a exigência mínima de aparelhamento/equipamento técnico relacionados no Anexo I do edital, apresentando relação explícita dos mesmos, e da declaração formal de sua disponibilidade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis. Os equipamentos relacionados não poderão encontrar-se vinculados a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação.

### 3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 – Indicação, com firma devidamente reconhecida, do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior, devidamente reconhecidos pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, sendo: 01 (um) engenheiro civil devidamente registrado junto ao CREA;

3.4.2.3 - Declaração expressa do responsável técnico da licitante, sobre as penalidades da lei, que tem pleno e total conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos que possam influenciar direta e indiretamente na execução dos mesmos, **com firma do responsável técnico devidamente reconhecida em cartório competente.**

3.4.2.4 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.4.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum, com firma do contratante devidamente reconhecida por cartório competente.

3.4.2.5 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.5.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual **os profissionais indicados pela proponente** para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

### 3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 – Declaração, com firma devidamente reconhecida, de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 – Declaração, com firma devidamente reconhecida, expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.



3.5.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal, com firma do declarante devidamente reconhecida.

3.5.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal ou trabalhista, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal ou trabalhista e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

3.6 – Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.8.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.8.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.8.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.8.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.8.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.8.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.8.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.8.9 – Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.



3.10 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.11 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.12 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.13 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.05.03.1  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL:**

#### **4 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 2018.05.03.1  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 – Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **04 (quatro) meses**.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do **orçamento** por extenso, **Cronograma Físico Financeiro** e ainda com:





- 4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).
- 4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.
- 4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, para o item conforme constante do Anexo I.
- 4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).
- 4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- 4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;
- 4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL- EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.
- 4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.
- 4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**
- 4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.
- 4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.



## 5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



- 5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;
- 5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 - A Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.
- 5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salve em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.



## 6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1 - O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.
- 7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.
- 7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como gerente de contrato o servidor Sr. André Moreira de Carvalho, CREA nº 53277/CE.
- 7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.
- 7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.
- 7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 7.12 - O Prazo de execução dos serviços será de **04 (quatro) meses**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Várzea Alegre, que é parte integrante deste Edital.



7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atestado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital;

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Várzea Alegre, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso, de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.

7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave



perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão,

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;

d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

## **8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

Comissão Permanente de Licitação



8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Várzea Alegre, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Várzea Alegre caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## 9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”





9.8 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx / 100)$$

365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.





### 11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 1.053.359,83 (hum milhão cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre, com recursos previstos na seguinte dotação orçamentária: 07.01 – 26.782.0586.2.025.0000 – Elemento de Despesas: 44.90.51.00.

### 12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Várzea Alegre, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

### 13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Várzea Alegre para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Várzea Alegre, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Várzea Alegre, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Várzea Alegre.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

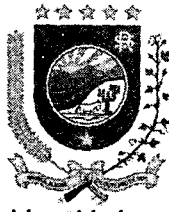
13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre.

13.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre, poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Varzea Alegre pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Secretário Municipal de Infraestrutura de Varzea Alegre/CE.

#### 14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Varzea Alegre, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Varzea Alegre, Ceará, (88) 3541-2893, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 14:00 horas. (88) 3541-2893.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Varzea Alegre/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Varzea Alegre/CE, 08 de Maio de 2018.

.....  
Emanuel Abreu Pedreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



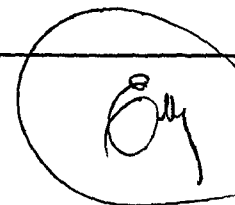
Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



## ANEXO I

# PEÇAS DO PROJETO BÁSICO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.03.1

Nº	OFÍCIO/PROTOCOLO/PROCESSO	CONVÊNIO/TERMO DE COMPROMISSO	ORGÃO	OBJETO:
1	OFÍCIO 123/2017 PROCESSO 59553.000982/2017/82	424/2017	Ministério da Integração	Recuperação de Estradas no Município de Várzea Alegre-CE





## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO VÁRZEA ALEGRE-CE.

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) – Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer aos projetos, no que se referem aos detalhes, cotas e demais elementos indicados. Deverá também ser observada irrestrita obediência aos por escritos nas presentes normas da execução dos serviços relativa à orientação executiva, qualidade e tipo de material a ser empregado na execução dos serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO VÁRZEA ALEGRE-CE.
- b) – Todas as despesas referentes aos serviços; materiais, mão-de-obra, leis sociais, licença, multas e taxas de qualquer natureza junto aos órgãos competentes ficarão a cargo do construtor.
- c) – Todo o material a ser utilizado deverá ser de boa qualidade, sendo rejeitado qualquer material não condizente com o nível da presente obra.

### SERVICOS PRELIMINARES

O início da obra deve ser precedido pela apresentação pela Contratada de todos os documentos definidos pelo Contrato. A contratada deverá fixar no local da obra, placa fixa em estrutura de madeira, com tamanho de  $(4,00 \times 3,00) = 12,00\text{m}^2$ . As dimensões, cores e modelo serão determinados e fornecidos pelo fiscal da Contratante.

Os serviços de topografia deverão ser executados por um profissional habilitado, que deverá locar e nivelar a obra. Será exigido estaqueamento com piquetes a cada 20m (vinte metros) no sentido longitudinal.

### TERRAPLENAGEM

Os serviços preliminares de limpeza das vias, uma vez definidas e delimitadas pela implantação topográfica, deverão promover a retirada da camada vegetal, de vegetações que estejam obstruindo os trabalhos, entulhos e lixos.

Os serviços de compactação do terraplenagem devem ser executados de tal forma que exista no mínimo 40cm de espessura de solo compactado a 100% visando compor o gradiente de distribuição de energia devido ao carregamento das rodas dos veículos usuários.

Os serviços de regularização dos perfis longitudinal e transversal das vias deverão ser executados seguindo o padrão do arruamento existente, ou seja, acompanhando preferencialmente a declividade longitudinal e transversal naturais da via, preservando o



mínimo de 0,5% no sentido longitudinal e de 1% a 3% no sentido transversal; evitando assim grandes movimentos de terra ou serviços complementares, cortes, aterros, empréstimos, etc.

A área mínima, na qual as referidas operações serão executadas em sua plenitude, será compreendida na largura da plataforma da via acrescida de 0,30 m para cada lado, pelo comprimento da mesma. O controle das referidas operações será feito por apreciação visual da qualidade dos serviços, e/ou a critério da fiscalização. O momento de transporte é a distância média de transporte da jazida, até o local de destino do material de revestimento.

### **BUEIROS**

Os bueiros serão construídos em tubos de concreto armado, no diâmetro de 60cm na espessura mínima de 8cm, assentados sobre colchão de alvenaria de pedra argamassada, traço 1:4 de cimento e areia grossa e abas também em alvenaria de pedra argamassada, revestida com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Serão ser de boca simples e obedecerão às normas do DER.

### **EQUIPAMENTOS**

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de terraplenagem, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso: Trator Agrícola (74 kW); Moto niveladora; caminhão basculante; rolo compactador liso; caminhão Tanque; rolo compactador pé-de-carneiro; grade de discos; equipamentos manuais.

VÁRZEA ALEGRE/CE, março de 2018.

**Sávio Cidade Werton**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A81437-7



OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	<b>PREÇO BASE: SICRO 2 - NOVEMBRO 2016 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI JANEIRO 2018 SEM DESONERAÇÃO</b>	
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE		<b>BDI: 14,95%</b>
ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE		
OBSERVAÇÃO: Extensão Total = 43,54km		

ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.(R\$)	V. TOTAL(R\$)
	ÓRGÃO	CÓDIGO					

<b>1.1</b>							
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,00	246,74	2.960,88
<b>1.2</b>							
<b>TERRAPLENAGEM</b>							
1.2.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	790,00	10,54	8.326,60
1.2.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	1.185,00	8,44	10.001,40
1.2.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	20.476,80	0,92	18.838,66
1.2.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	1.185,00	2,70	3.199,50
<b>TOTAL 1.0</b>							<b>43.327,04</b>

<b>2.1</b>							
<b>TERRAPLENAGEM</b>							
2.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	1.047,50	10,54	11.040,65
2.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	1.571,25	8,44	13.261,35
2.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	25.315,98	0,92	23.290,70
2.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	1.571,25	2,70	4.242,38
<b>TOTAL 2.0</b>							<b>51.835,08</b>

<b>3.1</b>							
<b>TERRAPLENAGEM</b>							
3.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	1.260,00	10,54	13.280,40
3.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	1.890,00	8,44	15.951,60
3.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	18.446,40	0,92	16.970,69
3.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	1.890,00	2,70	5.103,00
<b>TOTAL 3.0</b>							<b>51.305,69</b>

<b>4.1</b>							
<b>TERRAPLENAGEM</b>							
4.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	580,00	10,54	6.113,20
4.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	870,00	8,44	7.342,80
4.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	2.644,80	0,92	2.433,22
4.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	870,00	2,70	2.349,00
<b>TOTAL 4.0</b>							<b>18.238,22</b>

<b>5.1</b>							
<b>TERRAPLENAGEM</b>							
5.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	382,50	10,54	4.031,55
5.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	573,75	8,44	4.842,45







Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
CNPJ: 07.539.273/0001-58  
Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE  
CEP: 63.540-000

10 PERMANENTE  
C

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	PREÇO BASE: SICRO 2 - NOVEMBRO 2016 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI JANEIRO 2018 SEM DESONERAÇÃO	
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE		BDI: 24,95%
ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE		
OBSERVAÇÃO: Extensão Total = 43,54km		

ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.(R\$)	V. TOTAL(R\$)
	ÓRGÃO	CÓDIGO					
5.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	431,46	0,92	396,94
5.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	573,75	2,70	1.549,13
<b>TOTAL 5.0</b>							<b>10.820,07</b>

6.1							
			TERRAPLENAGEM				
6.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	425,00	10,54	4.479,50
6.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	637,50	8,44	5.380,50
6.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	826,20	0,92	760,10
6.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	637,50	2,70	1.721,25
<b>TOTAL 6.0</b>							<b>12.341,35</b>

7.1							
			TERRAPLENAGEM				
7.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	264,00	10,54	2.782,56
7.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	396,00	8,44	3.342,24
7.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	456,19	0,92	419,69
7.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	396,00	2,70	1.069,20
<b>TOTAL 7.0</b>							<b>7.613,69</b>

8.1							
			TERRAPLENAGEM				
8.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	947,00	10,54	9.981,38
8.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	1.420,50	8,44	11.989,02
8.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	3.000,10	0,92	2.760,09
8.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	1.420,50	2,70	3.835,35
<b>TOTAL 8.0</b>							<b>28.565,84</b>

9.1							
			TERRAPLENAGEM				
9.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	760,00	10,54	8.010,40
9.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	1.140,00	8,44	9.621,60
9.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	16.963,20	0,92	15.606,14
9.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	1.140,00	2,70	3.078,00
<b>TOTAL 9.0</b>							<b>36.316,14</b>

10.1							
			TERRAPLENAGEM				
10.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	293,60	10,54	3.094,54
10.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	440,40	8,44	3.716,98

*[Handwritten signatures and marks]*



OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	PREÇO BASE: SICRO 2 - NOVEMBRO 2016 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI JANEIRO 2018 SEM DESONERAÇÃO		
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE		BDI:	24,95%
ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE			
OBSERVAÇÃO : Extensão Total = 43,54km			

ITEM	FUNÇÃO		DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.(R\$)	V. TOTAL(R\$)
	ORÇÃO	CÓDIGO					
10.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	2.064,60	0,92	1.899,43
10.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	440,40	2,70	1.189,08
<b>TOTAL 10.0</b>							<b>9.900,03</b>

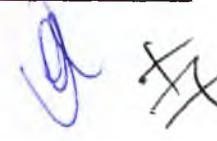
<b>11.3</b>							
<b>TERRAPLENAGEM</b>							
11.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	1.470,00	10,54	15.493,80
11.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	2.205,00	8,44	18.610,20
11.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	6.950,16	0,92	6.394,15
11.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	2.205,00	2,70	5.953,50
<b>TOTAL 11.0</b>							<b>46.451,65</b>

<b>12.1</b>							
<b>TERRAPLENAGEM</b>							
12.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	1.978,20	10,54	20.850,23
12.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	2.967,30	8,44	25.044,01
12.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	12.581,35	0,92	11.574,84
12.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	2.967,30	2,70	8.011,71
<b>TOTAL 12.0</b>							<b>65.480,79</b>

<b>13.1</b>							
<b>TERRAPLENAGEM</b>							
13.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	1.115,50	10,54	11.757,37
13.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	1.673,25	8,44	14.122,23
13.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	12.957,65	0,92	11.921,04
13.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	1.673,25	2,70	4.517,78
<b>TOTAL 13.0</b>							<b>42.318,41</b>

<b>14.1</b>							
<b>TERRAPLENAGEM</b>							
14.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	1.228,00	10,54	12.943,12
14.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	1.842,00	8,44	15.546,48
14.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	11.199,36	0,92	10.303,41
14.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	1.842,00	2,70	4.973,40
<b>TOTAL 14.0</b>							<b>43.766,41</b>

<b>15.1</b>							
<b>TERRAPLENAGEM</b>							
15.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	800,00	10,54	8.432,00
15.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	1.200,00	8,44	10.128,00





OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	PREÇO BASE: SICRO 2 - NOVEMBRO 2016 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI JANEIRO 2018 SEM DESONERAÇÃO		
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE		BDI:	14,95%
ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE			
OBSERVAÇÃO: Extensão Total = 43,54km			

ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.(R\$)	V. TOTAL(R\$)
	ÓRGÃO	CÓDIGO					
15.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	10.848,00	0,92	9.980,16
15.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	1.200,00	2,70	3.240,00
<b>TOTAL 15.0</b>							<b>31.780,16</b>

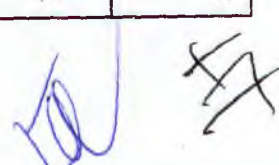
<b>16.1</b>							
TERRAPLENAGEM							
16.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	1.638,00	10,54	17.264,52
16.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	2.457,00	8,44	20.737,08
16.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	12.343,97	0,92	11.356,45
16.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	2.457,00	2,70	6.633,90
<b>TOTAL 16.0</b>							<b>55.991,95</b>

<b>17.1</b>							
TERRAPLENAGEM							
17.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	174,40	10,54	1.838,18
17.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	261,60	8,44	2.207,90
17.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	2.235,11	0,92	2.056,30
17.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	261,60	2,70	706,32
<b>TOTAL 17.0</b>							<b>6.808,70</b>

<b>18.1</b>							
TERRAPLENAGEM							
18.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	194,40	10,54	2.048,98
18.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	291,60	8,44	2.461,10
18.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	564,54	0,92	519,38
18.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	291,60	2,70	787,32
<b>TOTAL 18.0</b>							<b>5.816,78</b>

<b>19.1</b>							
TERRAPLENAGEM							
19.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	460,40	10,54	4.852,62
19.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	690,60	8,44	5.828,66
19.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	651,93	0,92	599,78
19.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	690,60	2,70	1.864,62
<b>TOTAL 19.0</b>							<b>13.145,68</b>

<b>20.1</b>							
TERRAPLENAGEM							
20.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	56,00	10,54	590,24
20.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	84,00	8,44	708,96







Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
CNPJ: 07.539.273/0001-58  
Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE  
CEP: 63.540-000

O ERRAMENTE DE  
297  
C

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	<b>PREÇO BASE: SICRO 2 - NOVEMBRO 2016 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI JANEIRO 2018 SEM DESONERAÇÃO</b>	
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE		<b>BDI: 24,95%</b>
ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE		
OBSERVAÇÃO: Extenção Total = 43,54km		

ITEM	PONTO		DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.(R\$)	V. TOTAL(R\$)
	ÓRGÃO	CÓDIGO					
20.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	96,77	0,92	89,03
20.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	84,00	2,70	226,80
<b>TOTAL 20.0</b>							<b>1.615,03</b>

<b>21.1 TERRAPLENAGEM</b>							
21.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	244,00	10,54	2.571,76
21.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	366,00	8,44	3.089,04
21.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	310,37	0,92	285,54
21.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	366,00	2,70	988,20
<b>TOTAL 21.0</b>							<b>6.934,54</b>

<b>22.1 TERRAPLENAGEM</b>							
22.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	195,50	10,54	2.060,57
22.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	293,25	8,44	2.475,03
22.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	624,04	0,92	574,12
22.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	293,25	2,70	791,78
<b>TOTAL 22.0</b>							<b>5.901,49</b>

<b>23.1 TERRAPLENAGEM</b>							
23.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	100,00	10,54	1.054,00
23.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	150,00	8,44	1.266,00
23.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	451,20	0,92	415,10
23.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	150,00	2,70	405,00
<b>TOTAL 23.0</b>							<b>3.140,10</b>

<b>24.1 TERRAPLENAGEM</b>							
24.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	567,00	10,54	5.976,18
24.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	850,50	8,44	7.178,22
24.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	952,56	0,92	876,36
24.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	850,50	2,70	2.296,35
<b>TOTAL 24.0</b>							<b>16.327,11</b>

<b>25.1 TERRAPLENAGEM</b>							
25.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	880,00	10,54	9.275,20
25.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	1.320,00	8,44	11.140,80

*Handwritten signatures and marks*

298  
C


OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	<b>PREÇO BASE: SICRO 2 - NOVEMBRO 2016 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI JANEIRO 2018 SEM DESONERAÇÃO</b>	
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE		<b>BDI: 24,95%</b>
ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE		
OBSERVAÇÃO: Extensão Total = 43,54km		

ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.(R\$)	V. TOTAL(R\$)
	ÓRGÃO	CÓDIGO					
25.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	6.061,44	0,92	5.576,52
25.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	1.320,00	2,70	3.564,00
<b>TOTAL 25.0</b>							<b>29.556,52</b>

<b>261</b>							
<b>TERRAPLENAGEM</b>							
26.1.1	SICRO 2	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	4.100,00	10,54	43.214,00
26.1.2	SICRO 2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA (E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	M3	6.150,00	8,44	51.906,00
26.1.3	SICRO 2	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	93.480,00	0,92	86.001,60
26.1.4	SICRO 2	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	6.150,00	2,70	16.605,00
<b>TOTAL 26.0</b>							<b>197.726,60</b>

<b>SUBTOTAL GERAL</b>		<b>843.025,08</b>
<b>BDI: 24,95%</b>		<b>210.334,76</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.053.359,83</b>

VÁRZEA ALEGRE, CE, MARÇO 2018

  
**Sávio Cidade Werton**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A81437-7







Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE

CEP: 63.540-000

**OBRA:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

**MUNICÍPIO:** VÁRZEA ALEGRE/CE

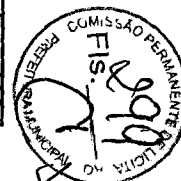
**ENDEREÇO:** DIVERSOS TRECHOS, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

**PREÇO BASE:** SICRO 02 NOVEMBRO 2016 SEM DESONERAÇÃO E SINAPI JAN/2018 SEM DESONERAÇÃO

**B.D.I:** 24,95%


**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
			%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)
1.0	TRECHO SÍTIO FECHADO 01	43.327,04	20,00%	8.665,41	20,00%	8.665,41	20,00%	8.665,41	40,00%	17.330,81
2.0	TRECHO SÍTIO FECHADO 02	51.835,08	20,00%	10.367,02	20,00%	10.367,02	20,00%	10.367,02	40,00%	20.734,03
3.0	TRECHO DA BR 230 ATE O SÍTIO IBICATU,	51.305,69	20,00%	10.261,14	20,00%	10.261,14	30,00%	15.391,71	30,00%	15.391,71
4.0	TRECHO DO GUARANÍ SÍTIO IBICATU	18.238,22	20,00%	3.647,64	20,00%	3.647,64	30,00%	5.471,46	30,00%	5.471,46
5.0	TRECHO DO POÇO CUMPRIDO SÍTIO IBICATU	10.820,07	20,00%	2.164,01	20,00%	2.164,01	30,00%	3.246,02	30,00%	3.246,02
6.0	TRECHO LAVRAS DOS BURREGOS,	12.341,35	20,00%	2.468,27	20,00%	2.468,27	30,00%	3.702,41	30,00%	3.702,41
7.0	TRECHO BUEIRO SÍTIO IBICATU	7.613,69	20,00%	1.522,74	20,00%	1.522,74	30,00%	2.284,11	30,00%	2.284,11
8.0	TRECHO DO AÇUDE DO CAMINHO VELHO	28.565,84	20,00%	5.713,17	30,00%	8.569,75	30,00%	8.569,75	20,00%	5.713,17
9.0	TRECHO DO BAIXIO VERDE SÍTIO CANINDEZINHO	36.316,14	20,00%	7.263,23	30,00%	10.894,84	30,00%	10.894,84	20,00%	7.263,23
10.0	TRECHO DO CAMPO DE GILMARO SÍTIO CANINDEZINHO	9.900,03	20,00%	1.980,01	30,00%	2.970,01	30,00%	2.970,01	20,00%	1.980,01
11.0	TRECHO DO SÍTIO JATOBA JUAZEIRINHO ATE CANINDEZINHO	46.451,65	20,00%	9.290,33	30,00%	13.935,49	30,00%	13.935,49	20,00%	9.290,33



12.0	TRECHO CANINDEZINHO ATE LIMITE DO CEDRO	65.480,79	20,00%	13.096,16	30,00%	19.644,24	30,00%	19.644,24	20,00%	13.096,16
13.0	TRECHO DA ENTRADA DO OLHO D'AGUA	42.318,41	0,00%	0,00	20,00%	8.463,68	40,00%	16.927,37	40,00%	16.927,37
14.0	TRECHO DO ASSENTAMENTO OLHO D'AGUA	43.766,41	0,00%	0,00	20,00%	8.753,28	40,00%	17.506,56	40,00%	17.506,56
15.0	TRECHO PÉ DA SERRA 01	31.780,16	0,00%	0,00	20,00%	6.356,03	40,00%	12.712,06	40,00%	12.712,06
16.0	TRECHO PÉ DA SERRA 02	55.991,95	0,00%	0,00	20,00%	11.198,39	40,00%	22.396,78	40,00%	22.396,78
17.0	TRECHO SÍTIO ALEMANHA	6.808,70	0,00%	0,00	20,00%	1.361,74	40,00%	2.723,48	40,00%	2.723,48
18.0	TRECHO VILA EXTREMA 01	5.816,78	0,00%	0,00	30,00%	1.745,03	40,00%	2.326,71	30,00%	1.745,03
19.0	TRECHO VILA EXTREMA 02	13.145,68	0,00%	0,00	30,00%	3.943,70	40,00%	5.258,27	30,00%	3.943,70
20.0	TRECHO VILA EXTREMA 03	1.615,03	0,00%	0,00	30,00%	484,51	40,00%	646,01	30,00%	484,51
21.0	TRECHO DA ENTRADA DA BOA VISTA ATE SANHAROL	6.934,54	0,00%	0,00	30,00%	2.080,36	40,00%	2.773,82	30,00%	2.080,36
22.0	P	5.901,49	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	2.950,75	50,00%	2.950,75
23.0	TRECHO CORREDOR SANHAROL	3.140,10	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	1.570,05	50,00%	1.570,05
24.0	TRECHO DA ENTRADA DO JUAZEIRINHO	16.327,11	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	8.163,55	50,00%	8.163,55
25.0	TRECHO JATOBÁ ATE BR 230	29.556,52	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	14.778,26	50,00%	14.778,26
26.0	TRECHO BOA SORTE	197.726,60	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	98.863,30	50,00%	98.863,30
<b>TOTAL GERAL SEM BDI</b>		<b>843.025,08</b>	<b>9,07%</b>	<b>76.439,12</b>	<b>16,55%</b>	<b>139.497,30</b>	<b>37,33%</b>	<b>314.739,44</b>	<b>37,05%</b>	<b>312.349,22</b>
<b>BDI: 24,95%</b>		<b>210.334,76</b>	<b>9,07%</b>	<b>19.071,56</b>	<b>16,55%</b>	<b>34.804,58</b>	<b>37,33%</b>	<b>78.527,49</b>	<b>37,05%</b>	<b>77.931,13</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>		<b>1.053.359,83</b>	<b>9,07%</b>	<b>95.510,68</b>	<b>16,55%</b>	<b>174.301,87</b>	<b>37,33%</b>	<b>393.266,93</b>	<b>37,05%</b>	<b>390.280,35</b>
<b>TOTAL GERAL ACUMULADO</b>		<b>1.053.359,83</b>	<b>9,07%</b>	<b>95.510,68</b>	<b>25,61%</b>	<b>269.812,55</b>	<b>62,95%</b>	<b>663.079,49</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.053.359,83</b>

VÁRZEA ALEGRE/CE, MARÇO DE 2018

  
**Sávio Cidade Werton**  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU A81437-7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
CNPJ: 07.539.273/0001-58  
Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE  
CEP: 63.540-000

**OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**

**MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE**

**ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,05
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,56

	<b>BENEFÍCIO</b>	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,41
L	LUCRO	7,49

I	<b>IMPOSTOS</b>	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (0,00%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>8,65</b>

**BDI = 24,95%**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


PARCELA DO B.D.I	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,54%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica.		

<b>VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA</b>			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatadas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forcimentamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

VÁRZEA ALEGRE/CE, MARÇO DE 2018

**Sérgio Cidade Werton**  
Arquiteto e Urbanista  
CALL 181437-7



 **Governo de VÁRZEA ALEGRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
CNPJ: 07.539.273/0001-58  
Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE  
CEP: 63.540-000

**OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**  
**MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE**  
**ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**

**ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS- TABELA SINAPI JANEIRO 2018 (SEM DESONERAÇÃO)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,70
B4	13 Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,26	8,55
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>47,33</b>	<b>18,29</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,07	5,37
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	5,01	3,81
C5	Indenização Adicional	0,59	0,45
C	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>16,01</b>	<b>12,17</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,42	6,73
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS	0,63	0,48
D	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>18,05</b>	<b>7,21</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>118,19</b>	<b>74,47</b>

OBS: TODOS OS SERVIÇOS PROVINDOS DA TABELA SINAPI JANEIRO 2018 SEM DESONERAÇÃO OBEDECEM AOS RESPECTIVOS VALORES DE ENCARGOS SOCIAIS.

VÁRZEA ALEGRE/CE, MARÇO DE 2018

  
**Sávio Cidade Werton**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A81437-7





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE

CEP: 63.540-000

**OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**

**MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE**

**ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**

**COMPOSIÇÕES - TABELA SINAPI JANEIRO 2018 (SEM DESONERAÇÃO)**

74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO						246,74
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000000	4,89	4,89
INSUMO	4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	4,0000000	7,65	30,60
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000000	160,00	160,00
INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000	11,70	1,28
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	19,23	19,23
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	14,33	28,66
COMPOSICAO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0100000	208,23	2,08

*[Handwritten signature]*

**Sávio Cidade Weriton**  
Arquiteto e Urbanista

CAU A81437-7






Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**COOMPOSIÇÕES SICRO 2 SEM DESONERAÇÃO NOV. 2016**

<b>DNIT - Sistema de Custos Rodoviários</b>		<b>Conservação Rodoviária</b>		<b>SICRO2</b>		
<b>Custo Unitário de Referência</b>		<b>Ceará</b>		<b>RCTR0320</b>		
Mês : Novembro / 2016		Produção da Equipe : 169.00 tkm		(Valores em R\$)		
3 S 09 001 06 - Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. não pav.						
<b>A - Equipamento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>		<b>Custo Horário</b>
		<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativo</b>	<b>Improdutivo</b>	
E404 - Caminhão Basculante - 10 m3 - 15 t (210 kW)	1,00	1,00	0,00	155,96	18,61	155,97
				<b>Custo Horário de Equipamentos</b>		<b>155,97</b>
				Adc.M.O. - Ferramentas: ( 0,00 %)		0,00
				<b>Custo Horário de Execução</b>		<b>155,97</b>
				<b>Custo Unitário de Execução</b>		<b>0,92</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>		<b>0,92</b>
				Lucro e Despesas Indiretas ( 26,70 %)		0,25
				<b>Preço Unitário Total</b>		<b>1,17</b>

  
**Sávio Cidade Werton**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A81437-7

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE  
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"





**DNIT - Sistema de Custos Rodoviários**

Custo Unitário de Referência

Mês: Novembro / 2016

Conservação Rodoviária

Ceará

SICRO2

RCTR0320

3 S 01 200 00 - Escavação e carga mat. jazida (consv)

Produção da Equipe: 50,00 m3

(Valores em R\$)

A - Equipamento	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo	
E001 - Trator de Esteiras - com lâmina (67 kW)	1,00	1,00	0,00	125,64	23,50	125,64
E006 - Motoniveladora - (103 kW)	1,00	0,24	0,76	171,88	23,50	60,84
E010 - Carregadeira de Pneus - 1,91 m3 (113 kW)	1,00	0,50	0,44	139,75	23,50	00,00
<b>Custo Horário de Equipamentos</b>						<b>274,09</b>
B - Mão-de-Obra	Quantidade			Salário-Hora	Custo Horário	
T501 - Encarregado de turma	1,00			26,30	26,31	
T701 - Servente	3,00			9,52	28,58	
<b>Custo Horário da Mão-de-Obra</b>						<b>54,88</b>
Adc. M.O. - Ferramentas: ( 20,51 %)						11,26
<b>Custo Horário de Execução</b>						<b>340,23</b>
<b>Custo Unitário de Execução</b>						<b>6,80</b>
C - Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
M980 - Indentização de jazida	1,0000	m3	0,01		0,01	
<b>Custo Total do Material</b>						<b>0,01</b>
D - Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
1 A 01 100 02 - Limpeza de camada vegetal em jazida (consv)	0,7000	m2	0,91		0,64	
1 A 01 105 02 - Expurgo de jazida (consv)	0,2000	m3	4,94		0,99	
<b>Custo Total das Atividades</b>						<b>1,63</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>8,44</b>
Lucro e Despesas Indiretas ( 26,70 %)						2,25
<b>Preço Unitário Total</b>						<b>10,70</b>

Observações: Especificação de serviço: DNER-280 E DNER-281.

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE  
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

São José do Bonfim  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A31437-7





**DNIT - Sistema de Custos Rodoviários**  
 Custo Unitário de Referência Mês: Novembro / 2016  
 5 S 01 510,00 - Compactação de aterros a 95% proctor normal

Restauração Rodoviária  
 Ceara  
 Produção da Equipe : 203,00 m3

SICRO2  
 RCTR0320  
 (Valores em R\$)

A - Equipamento	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo	
E006 - Motoniveladora - (103 kW)	1,00	0,40	0,60	174,88	23,50	84,06
E007 - Trator Agrícola - (74 kW)	1,00	0,69	0,31	77,44	16,42	58,53
E013 - Rolo Compactador - pé de carneiro autop. 11.25t vibrat (82 kW)	1,00	1,00	0,00	119,64	16,42	119,65
E101 - Grade de Discos - GA 24 x 24	1,00	0,69	0,31	3,68	0,00	2,54
E407 - Caminhão Tanque - 10.000 l (210 kW)	2,00	0,69	0,31	158,78	18,61	230,66
<b>Custo Horário de Equipamentos</b>						<b>495,43</b>
B - Mão-de-Obra	Quantidade			Salário-Hora	Custo Horário	
T501 - Encarregado de turma	1,00			26,30	26,31	
T701 - Servente	2,00			9,52	19,05	
<b>Custo Horário da Mão-de-Obra</b>						<b>45,36</b>
Adc.M.O. - Ferramentas: ( 15,51 %)						7,03
<b>Custo Horário de Execução</b>						<b>547,83</b>
<b>Custo Unitário de Execução</b>						<b>2,70</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>2,70</b>
Lucro e Despesas Indiretas ( 26,70 %)						0,72
<b>Preço Unitário Total</b>						<b>3,42</b>

Observações : Especificações de serviço: DNER-ES-282.

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, nº 153 -Centro - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE  
 "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

**Sávio Cidade Werton**  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU A81437-7





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**DNIT - Sistema de Custos Rodoviários**  
Custo Unitário de Referência

Mês: Novembro / 2018

Construção Rodoviária  
Coara

Produção de Equip., 108,00 m3

**SICRO2**  
RCTR0320

2 9 02 100 00 - Reforço do subleito

(Valores em R\$)

A - Equipamento	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
E006 - Motoniveladora - 1103 KW	1,00	0,78	0,22	174,88	23,50	141,58
E007 - Trator Agrícola - 174 KW	1,00	0,52	0,48	77,44	16,42	48,10
E013 - Rolo Compactador - pé de carneiro autop. 11,25t vibral (82 KW)	1,00	1,00	0,00	110,64	16,42	110,65
E101 - Grade de Discos - GA 24 x 24	1,00	0,52	0,48	3,08	0,00	1,91
E105 - Rolo Compactador - de pneus autoprop. 25 t (98 KW)	1,00	0,78	0,22	140,10	16,42	112,97
E404 - Caminhão Basculante - 10 m3 - 16 t (210 KW)	1,40	1,00	0,00	165,06	18,81	232,30
E407 - Caminhão Tanque - 10.000 L (210 KW)	2,00	0,54	0,46	168,78	18,81	188,61
<b>Custo Horário de Equipamentos</b>						<b>845,27</b>

B - Mão-de-Obra	Quantidade	Serviço-Hora	Custo Horário
T511 - Encarregado de pavimentação	1,00	40,83	40,84
T701 - Servente	3,00	9,52	28,59

**Custo Horário de Mão-de-Obra** 69,21

**ENC.M.O. - Ferramentas ( 15,51 %)** 10,74

**Custo Horário de Execução** 925,22

**Custo Unitário de Execução** 5,91

D - Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
1 A 01 100 01 - Limpeza, retirada vegetal em jazida (const e restr.)	0,7000	m2	0,45	0,32
1 A 01 105 01 - Expurgo de jazida (const e restr.)	0,2000	m3	2,38	0,48
1 A 01 120 01 - Escav. e carga de mater. de jazida(const e restr.)	1,1500	m3	3,69	4,25
<b>Custo Total das Atividades</b>				<b>5,04</b>

F - Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais	Toneladas / Unidade de Serviço	Custo Unitário
1 A 01 120 01 - Escav. e carga de mater. de jazida(const e restr.)	1,8400	

**Custo Unitário Direto Total** 10,54  
**Lucro e Despesas Indiretas ( 20,70,36)** 2,82  
**Preço Unitário Total** 13,36

*[Handwritten signature]*

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, nº 153 -Centro - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE  
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

*[Handwritten signature]*  
Sávio Cidade Werton  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A81437-7





**COOMPOSIÇÕES SICRO 2 SEM DESONERAÇÃO NOV. 2016**

<b>DNIT - Sistema de Custos Rodoviários</b>		<b>Conservação Rodoviária</b>		<b>SICRO2</b>	
<b>Custo Unitário de Referência</b>	<b>Mês : Novembro / 2016</b>	<b>Ceará</b>		<b>RCTR0320</b>	
<b>3 S 09 001 06 - Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. não pav.</b>		<b>Produção da Equipe : 169,00 tkm</b>		<b>(Valores em R\$)</b>	
<b>A - Equipamento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>	
		<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativo</b>	<b>Improdutivo</b>
E404 - Caminhão Basculante - 10 m3 - 15 t (210 kW)	1,00	1,00	0,00	155,96	18,61
				<b>Custo Horário de Equipamentos</b>	
					<b>155,97</b>
				<b>Adc.M.O. - Ferramentas: ( 0,00 %)</b>	
					<b>0,00</b>
				<b>Custo Horário de Execução</b>	
					<b>155,97</b>
				<b>Custo Unitário de Execução</b>	
					<b>0,92</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	
					<b>0,92</b>
				<b>Lucro e Despesas Indiretas ( 26,70 %)</b>	
					<b>0,25</b>
				<b>Preço Unitário Total</b>	
					<b>1,17</b>

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, nº 153 -Centro - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE  
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"

**Sávio Cidade Werton**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A81437-7






**DNIT - Sistema de Custos Rodoviários**      Conservação Rodoviária      SICRO2  
Custo Unitário de Referência      Mês: Novembro / 2016      Ceara      RCTR0320  
3 S 01 200 00 - Escavação e carga mat. jazida (consv)      Produção da Equipe : 50,00 m3      (Valores em R\$)

A - Equipamento	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo	
E001 - Trator de Esteiras - com lâmina (67 kW)	1,00	1,00	0,00	125,64	23,50	125,64
E006 - Motoniveladora - (103 kW)	1,00	0,24	0,76	174,88	23,50	59,84
E010 - Carregadeira de Pneus - 1,91 m3 (113 kW)	1,00	0,56	0,44	139,75	23,50	86,00
<b>Custo Horário de Equipamentos</b>						<b>274,09</b>
B - Mão-de-Obra	Quantidade			Salário-Hora	Custo Horário	
T501 - Encarregado de firma	1,00			26,30	26,31	
T701 - Servante	3,00			9,52	28,58	
<b>Custo Horário da Mão-de-Obra</b>						<b>54,88</b>
Adc. M.O. - Ferramentas: ( 20,51 %)						11,26
<b>Custo Horário de Execução</b>						<b>340,23</b>
<b>Custo Unitário de Execução</b>						<b>6,80</b>
C - Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
M980 - Indenização de jazida	1,0000	m3	0,01		0,01	
<b>Custo Total do Material</b>						<b>0,01</b>
D - Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
1 A 01 100 02 - Limpeza de camada vegetal em jazida (consv)	0,7000	m2	0,91		0,64	
1 A 01 105 02 - Expurgo de jazida (consv)	0,2000	m3	4,94		0,99	
<b>Custo Total das Atividades</b>						<b>1,63</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>8,44</b>
Lucro e Despesas Indiretas ( 26,70 %)						2,25
<b>Preço Unitário Total</b>						<b>10,70</b>

Observações: Especificação de serviço: DNER-280 E DNER-281.

  
**Sávio Cidade Werton**  
Arquiteto e Urbanista  
C.A.U. 81437-7





**DNIT - Sistema de Custos Rodoviários**

Custo Unitário de Referência

Mês : Novembro / 2016

Restauração Rodoviária

Ceará

SICRO2

RCTR0320


5 S 01 510 00 - Compactação de aterros a 95% proctor normal

Produção da Equipe : 203,00 m3

(Valores em R\$)

A - Equipamento	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo	
E006 - Motoniveladora - (103 KW)	1,00	0,40	0,60	174,88	23,50	84,06
E007 - Trator Agrícola - (74 KW)	1,00	0,69	0,31	77,44	16,42	58,53
E013 - Rolo Compactador - pé de carneiro autop. 11,25t vibrat (82 KW)	1,00	1,00	0,00	119,64	18,42	119,65
E101 - Grade de Discos - GA 24 x 24	1,00	0,69	0,31	3,68	0,00	2,54
E407 - Caminhão Tanque - 10.000 l (210 KW)	2,00	0,69	0,31	158,78	18,61	230,66
<b>Custo Horário de Equipamentos</b>						<b>495,43</b>
B - Mão-de-Obra	Quantidade			Salário-Hora	Custo Horário	
T501 - Encarregado de turma	1,00			26,30	26,31	
T701 - Servente	2,00			9,52	19,05	
<b>Custo Horário da Mão-de-Obra</b>						<b>45,36</b>
Adc.M.O. - Ferramentas: ( 15,51 %)						7,03
<b>Custo Horário de Execução</b>						<b>547,83</b>
<b>Custo Unitário de Execução</b>						<b>2,70</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>2,70</b>
Lucro e Despesas Indiretas ( 26,70 %)						0,72
<b>Preço Unitário Total</b>						<b>3,42</b>

Observações : Especificações de serviço: DNER-ES-282.

  
**Sávio Cidade Werton**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU 481437-7







Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**DNIT - Sistema de Custos Rodoviários**

Custo Unitário de Referência

Mês: Novembro / 2016

Construção Rodoviária

Ceara

SICRO2

RCTR0320

2 9 02 100 00 - Reforço do subleito

Produção de Equipes: 108,00 m3

(Valores em R\$)

A - Equipamento	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
E006 - Motorveladora - (103 kW)	1,00	0,78	0,22	174,83	23,50	141,58
E007 - Trator Agrícola - (74 kW)	1,00	0,52	0,48	77,48	16,42	48,10
E013 - Rolô Compactador - pé de carneiro - 11,25t vibret (82 kW)	1,00	1,00	0,00	110,64	16,42	110,65
E101 - Grade de Discos - GA 24 x 24	1,00	0,52	0,48	3,68	0,00	1,91
E105 - Rolô Compactador - de pneus autotropa 25 t (98 kW)	1,00	0,78	0,22	140,19	16,42	112,97
E404 - Caminhão Basculante - 10 m3 - 15 t (210 kW)	1,40	1,00	0,00	165,06	18,61	232,30
E407 - Caminhão Tanque - 10.000 L (210 kW)	2,00	0,64	0,48	158,78	18,61	188,61
<b>Custo Horário de Equipamentos</b>						<b>645,27</b>
B - Mão-de-Obra	Quantidade			Salário-Hora	Custo Horário	
T511 - Encarreg. de pavimentação	1,00			40,63	40,63	
T701 - Servente	3,00			9,52	28,59	
<b>Custo Horário de Mão-de-Obra</b>						<b>69,21</b>
<b>Aux.M.O. - Ferramentas ( 15,51 %)</b>						<b>10,74</b>
<b>Custo Horário de Execução</b>						<b>925,22</b>
<b>Custo Unitário de Execução</b>						<b>9,51</b>
D - Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
1 A 01 100 01 - Limpeza, remoção vegetal em jazida (const e restr.)	0,7000	m2	0,45		0,32	
1 A 01 105 01 - Expurgo de jazida (const e restr.)	0,2000	m3	2,30		0,46	
1 A 01 120 01 - Escav. e carga de mater. de jazida(const e restr.)	1,1500	m3	3,69		4,25	
<b>Custo Total das Atividades</b>						<b>5,04</b>
F - Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais	Toneladas / Unidade de Serviço			Custo Unitário		
1 A 01 120 01 - Escav. e carga de mater. de jazida(const e restr.)	1,9400					

Custo Unitário Direto Total 10,54  
 Lucro e Despesas Indiretas ( 26,79,26%) 2,82  
**Preço Unitário Total 13,36**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

**Sávio Cidade Werton**  
 Arquiteto e Urbanista  
 C.A.U. 831457-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
 CNPJ: 07.539.273/0001-58  
 Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE  
 CEP: 63.540-000

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE	
ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	
OBSERVAÇÃO: Extensão Total = 43,54km	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/m)	LARGURA (m)	ESPESSURA/ ALTURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	MASSA (t)	DMT (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
------	--------	-----------	----------------------------------	----------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------	--------------	-------------	-------------------------------------	------	------------	--------------------------------------

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO									M2	12,000	
		Área	4,00	3,00						1,000	M2	12,000	

1.2 TERRAPLENAGEM

1.2.1	SICRO 2	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	790,000	
		Reforço do subleito	1.580,00	5,00	0,10					1,000	M3	790,000	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA DO SUBLEITO) = (1.580,00 x 5,00 x 0,10) = 790,00m <sup>3</sup>
1.2.2	3 5 01 200 00	ESCVAÇÃO E CARGA MAT JAZIDA ( E CARGA MAT JAZIDA (CONSV)									M3	1.185,000	
		Escavação do material da jazida	1.580,00	5,00	0,15		1.185,000			1,000	M3	1.185,000	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (1.580,00 x 5,00 x 0,15) = 1.185,00m <sup>3</sup>
1.2.3	3 5 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	20.476,800	
		Transporte com DMT=10,80KM					1.185,000		10,80	1,600	TKM	20.476,800	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRÉSTIMO ATÉ ESTRADA DMT = 10,80KM, COM T = 1,6T/M
1.2.4	5 5 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL									M3	1.185,000	
		Cubação					1.185,000			1,000	M3	1.185,000	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 1.185,00m <sup>3</sup>



Handwritten signature and initials



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
CNPJ: 07.539.273/0001-58  
Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE  
CEP: 63.540-000

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

OBSERVAÇÃO: Extensão Total = 43,54km

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/m)	LARGURA (m)	ESPESSURA/ ALTURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
------	--------	-----------	----------------------------------	----------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------	--------------	----------------	-------------------------------------	------	------------	--------------------------------------

**2.1 TERRAPLENAGEM**

2.1.1	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	1.047,500	
		Reforço do subleito	2.095,00	5,00	0,10					1,0000	M3	1.047,500	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA DO SUBLEITO) = (2.095,00 x 5,00 x 0,10) = 1.047,50m <sup>3</sup>
2.1.2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT JAZIDA E CARGA MAT JAZIDA (CONSV)									M3	1.571,250	
		Escavação do material da jazida	2.095,00	5,00	0,15		1.571,250			1,0000	M3	1.571,250	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (2.095,00 x 5,00 x 0,15) = 1.571,25m <sup>3</sup>
2.1.3	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM ROD. VIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	25.315,980	
		Transporte com DMT=10,07KM					1.571,250		10,07	1,6000	TKM	25.315,980	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRÉSTIMO ATÉ ESTRADA, DMT = 10,07KM, COM γ = 1,6T/M <sup>3</sup>
2.1.4	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PRO <sup>1</sup> FOR NORMAL									M3	1.571,250	
		Cubação					1.571,250			1,0000	M3	1.571,250	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 1.571,25m <sup>3</sup>

**3.1 TERRAPLENAGEM**

3.1.1	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	1.260,000	
-------	---------------	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	----	-----------	--





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
CNPJ: 07.539.273/0001-58  
Rua Deputado Luiz Otacilio Corrêa, 153, Centro, Várzea Alegre/CE  
CEP: 63.540-000

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

OBSERVAÇÃO: Extensão Total = 43,54km

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/m²)	LARGURA (m)	ESPESSURA/ ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	MASSA (t)	DMT (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
		Reforço do subleito	2.100,00	6,00	0,10					1,0000	M3	1.260,000	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA DO SUBLEITO) = (2.100,00 x 6,00 x 0,10) = 1.260,00m³
3.1.2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT JAZIDA (CONSV)									M3	1.890,000	
		Escavação do material da jazida	2.100,00	6,00	0,15		1.890,000			1,0000	M3	1.890,000	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (2.100,00x6,00x0,15) = 1.890,00m³
3.1.3	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	18.446,400	
		Transporte com DMT=6,10KM					1.890,000		6,10	1,6000	TKM	18.446,400	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRESTIMO ATÉ ESTRADA, DMT = 6,10KM, COM γ = 1,6T/M³
3.1.4	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL									M3	1.890,000	
		Cubação					1.890,000			1,0000	M3	1.890,000	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 1.890,00m³

**4.1. TERRAPLENAGEM**

4.1.1	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	580,000	
		Reforço do subleito	1.160,00	5,00	0,10					1,0000	M3	580,000	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA DO SUBLEITO) = (1.160,00 x 5,00 x 0,10) = 580,00m³
4.1.2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)									M3	870,000	



OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE	
ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	
OBSERVAÇÃO : Extensão Total = 43,54km	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO QUANTIDADE (m/m)	LARGURA (m)	ESPESSURA/ALTURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	MASSA (t)	DM.T. (km)	DENSIDADE/TAXAS DE APLICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
		Escavação do material da jazida	1.160,00	5,00	0,15		870,000			1,0000	M3	870,000	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (1.160,00 x 5,00 x 0,15) = 870,00m <sup>3</sup>
4.1.3	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	2.644,800	
		Transporte com DMT=1,90KM					870,000		1,90	1,6000	TKM	2.644,800	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRÉSTIMO ATÉ ESTRADA, DMT = 1,90KM, COM T = 1,6T/M <sup>3</sup>
4.1.4	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL									M3	870,000	
		Cubação					870,000			1,0000	M3	870,000	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 870,00m <sup>3</sup>

5.1 TERRAPLENAGEM													
5.1.1	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	382,500	
		Reforço do subleito	765,00	5,00	0,10					1,0000	M3	382,500	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA DO SUBLEITO) = (765,00 x 5,00 x 0,10) = 382,50m <sup>3</sup>
5.1.2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT JAZIDA (CONSV)									M3	573,750	
		Escavação do material da jazida	765,00	5,00	0,15		573,750			1,0000	M3	573,750	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (765,00 x 5,00 x 0,15) = 573,75m <sup>3</sup>
5.1.3	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	431,460	





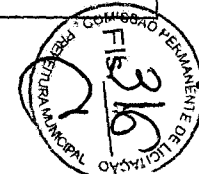
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
 CNPJ: 07.539.273/0001-58  
 Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE  
 CEP: 63.540-000

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE	
ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	
OBSERVAÇÃO : Extensão Total = 43,54km	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/m²)	LARGURA (m)	ESPESSURA/ ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	MASSA (t)	DMT (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
		Transporte com DMT=0,47KM					573,750		0,47	1,6000	TKM	431,460	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRÉSTIMO ATÉ ESTRADA DMT = 0,47KM, COM T = 1,6T/M³
5.14	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL									M3	573,750	
		Cubação					573,750			1,0000	M3	573,750	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 573,75m³

6.1 TERRAPLENAGEM													
6.1.1	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	425,000	
		Reforço do subleito	850,00	5,00	0,10					1,0000	M3	425,000	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA DO SUBLEITO) = (850,00 x 5,00 x 0,10) = 425,00m³
6.1.2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)									M3	637,500	
		Escavação do material da jazida	850,00	5,00	0,15		637,500			1,0000	M3	637,500	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (850,00x5,00x0,15) = 637,50m³
6.1.3	3 S 09 001 05	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	826,200	
		Transporte com DMT=0,81KM					637,500		0,81	1,6000	TKM	826,200	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRÉSTIMO ATÉ ESTRADA, DMT = 0,81KM, COM T = 1,6T/M³



OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE	
ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	
OBSERVAÇÃO : Extensão Total = 43,54km	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

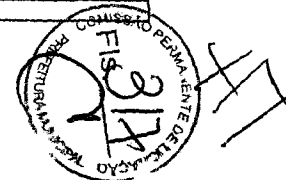
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/m²)	LARGURA (m)	ESPESSURA/ ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
6.1.4	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL									M3	637,500	
		Cubação					637,500			1,000	M3	637,500	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 637,50m³

**7.1 TERRAPLENAGEM**

7.1.1	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	264,000	
		Reforço do subleito	528,00	5,00	0,10					1,000	M3	264,000	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA DO SUBLEITO) = (528,00 x 5,00 x 0,10) = 264,00m³
7.1.2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT JAZIDA (E CARGA MAT JAZIDA (CONSV)									M3	396,000	
		Escavação do material da jazida	528,00	5,00	0,15		396,000			1,000	M3	396,000	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (528,00 x 5,00 x 0,15) = 396,00m³
7.1.3	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC 10m³ EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	456,190	
		Transporte com DMT=0,72KM					396,000		0,72	1,600	TKM	456,190	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRÉSTIMO ATÉ ESTRADA, DMT = 0,72KM, COM γ = 1,6T/M³
7.1.4	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL									M3	396,000	
		Cubação					396,000			1,000	M3	396,000	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 396,00m³

**8.1 TERRAPLENAGEM**

8.1.1	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	947,000	
-------	---------------	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	----	---------	--







PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
 CNPJ: 07.539.273/0001-58  
 Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE  
 CEP: 63.540-000

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL  
 MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE  
 ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE  
 OBSERVAÇÃO: Extensão Total = 43,54km

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/m)	LARGURA (m)	ESPESSURA/ ALTURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	MASSA (t)	DMT (km)	DENSIDADE/ TAXA DE APLICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
		Reforço do subleito	1.894,00	5,00	0,10					1,000	M3	947,000	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA DO SUBLEITO) = (1.894,00 x 5,00 x 0,10) = 947,00m <sup>3</sup>
8.1.2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)									M3	1.420,500	
		Escavação do material da jazida	1.894,00	5,00	0,15		1.420,500			1,000	M3	1.420,500	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (1.894,00 x 5,00 x 0,15) = 1.420,50m <sup>3</sup>
8.1.3	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	3.000,100	
		Transporte com DMT=1,32KM					1.420,500		1,32	1,600	TKM	3.000,100	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRÉSTIMO ATÉ ESTRADA, DMT = 1,32KM, COM $\gamma = 1,6T/M^3$
8.1.4	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL									M3	1.420,500	
		Cubação					1.420,500			1,000	M3	1.420,500	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 1.420,50m <sup>3</sup>

9.1 TERRAPLENAGEM													
9.1.1	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	760,000	
		Reforço do subleito	1.520,00	5,00	0,10					1,000	M3	760,000	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA DO SUBLEITO) = (1.520,00 x 5,00 x 0,10) = 760,00m <sup>3</sup>
0.1.2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)									M3	1.140,000	



#7

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE	
ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	
OBSERVAÇÃO: Extensão Total = 43,54km	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/m)	LARGURA (m)	ESPESSURA/ ALTURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	MASSA (t)	DMT (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
		Escavação do material da jazida	1.520,00	5,00	0,15		1.140,000			1,0000	M3	1.140,000	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (1.520,00 x 5,00 x 0,15) = 1.140,00m <sup>3</sup>
9.1.3	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	16.963,200	
		Transporte com DMT=9,30KM					1.140,000		9,30	1,6000	TKM	16.963,200	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRÉSTIMO ATÉ ESTRADA, DMT = 9,30KM, COM T = 1,6T/M <sup>3</sup>
9.1.4	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL									M3	1.140,000	
		Cubação					1.140,000			1,0000	M3	1.140,000	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 1.140,00m <sup>3</sup>

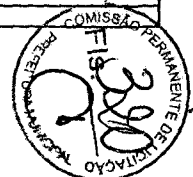
10.1 TERRAPLENAGEM													
10.1.1	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	293,600	
		Reforço do subleito	734,00	4,00	0,10					1,0000	M3	293,600	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA DO SUBLEITO) = (734,00 x 4,00 x 0,10) = 293,60m <sup>3</sup>
10.1.2	3 S 01 200 00	ESCVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA (E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV))									M3	440,400	
		Escavação do material da jazida	734,00	4,00	0,15		440,400			1,0000	M3	440,400	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (734,00 x 4,00 x 0,15) = 440,40m <sup>3</sup>
10.1.3	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	2.064,600	



OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE	
ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	
OBSERVAÇÃO : Extensão Total = 43,54km	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/m)	LARGURA (m)	ESPESSURA/ ALTURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	MASSA (t)	DM.T. (km)	DENSIDADE/ TAXA DE APLICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
		Transporte com DMT=2,93KM					440,400		2,93	1,6000	TKM	2.064,600	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRÉSTIMO ATÉ ESTRADA, DMT = 2,93KM, COM $\gamma = 1,6T/M^3$
10.1.4	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL									M3	440,400	
		Cubação					440,400			1,0000	M3	440,400	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 440,40m <sup>3</sup>
<b>11.1 TERRAPLENAGEM</b>													
11.1.1	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	1.470,000	
		Reforço do subleito	2.450,00	6,00	0,10					1,0000	M3	1.470,000	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA DO SUBLEITO) = (2.450,00 x 6,00 x 0,10) = 1.470,00m <sup>3</sup>
11.1.2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA (E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)									M3	2.205,000	
		Escavação do material da jazida	2.450,00	6,00	0,15		2.205,000			1,0000	M3	2.205,000	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (2.450,00 x 6,00 x 0,15) = 2.205,00m <sup>3</sup>
11.1.3	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	6.950,160	
		Transporte com DMT=1,97KM					2.205,000		1,97	1,6000	TKM	6.950,160	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRÉSTIMO ATÉ ESTRADA, DMT = 1,97KM, COM $\gamma = 1,6T/M^3$



OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

OBSERVAÇÃO: Extensão Total = 43,54km

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

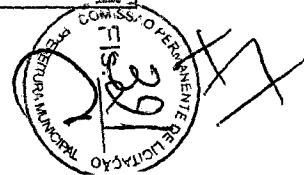
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/m)	LARGURA (m)	ESPESSURA/ ALTURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	MASSA (t)	DMT (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
11.1.4	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL									M3	2.205,000	
		Cubação					2.205,000			1,0000	M3	2.205,000	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 2.205,00m <sup>3</sup>

**12.1 TERRAPLENAGEM**

12.1.1	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	1.978,200	
		Reforço do subleito	3.297,00	6,00	0,10					1,0000	M3	1.978,200	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA DO SUBLEITO) = (3.297,00 x 6,00 x 0,10) = 1.978,20m <sup>3</sup>
12.1.2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA (E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV))									M3	2.967,300	
		Escavação do material da jazida	3.297,00	6,00	0,15		2.967,300			1,0000	M3	2.967,300	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (3.297,00x6,00x0,15) = 2.967,30m <sup>3</sup>
12.1.3	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	12.581,350	
		Transporte com DMT=2,65KM					2.967,300		2,65	1,6000	TKM	12.581,350	MATERIAL DE EMPRESTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRESTIMO ATÉ ESTRADA, DMT = 2,65KM, COM T = 1,6T/M <sup>3</sup>
12.1.4	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL									M3	2.967,300	
		Cubação					2.967,300			1,0000	M3	2.967,300	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 2.967,30m <sup>3</sup>

**13.1 TERRAPLENAGEM**

13.1.1	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	1.115,500	
--------	---------------	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	----	-----------	--





Governo do  
**VÁRZEA ALEGRE**

**PRÉFETURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
CNPJ: 07.539.273/0001-58  
Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre - CE  
CEP: 63.540-000

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

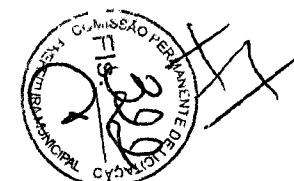
OBSERVAÇÃO: Extensão Total = 43,54km

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/lin)	LARGURA (m)	ESPESSURA/ ALTURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
		Reforço do subleito	2.231,00	5,00	0,10					1,0000	M3	1.115,500	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA DO SUBLEITO) = (2.231,00 x 5,00 x 0,10) = 1.115,50m <sup>3</sup>
13.1.2	3 8 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT JAZIDA (CONS.V)									M3	1.673,250	
		Escavação do material da jazida	2.231,00	5,00	0,15		1.673,250			1,0000	M3	1.673,250	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (2.231,00 x 5,00 x 0,15) = 1.673,25m <sup>3</sup>
13.1.3	3 5 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	12.957,650	
		Transporte com DMT=4,84KM					1.673,250		4,84	1,6000	TKM	12.957,650	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRÉSTIMO ATÉ ESTRADA, DMT = 4,84KM, COM γ = 1,6T/M <sup>3</sup>
13.1.4	5 5 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERRROS A 95% PROCTOR NORMAL.									M3	1.673,250	
		Cubação					1.673,250			1,0000	M3	1.673,250	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 1.673,25m <sup>3</sup>

**14.1 TERRAPLENAGEM**

14.1.1	2 5 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	1.228,000	
		Reforço do subleito	3.070,00	4,00	0,10					1,0000	M3	1.228,000	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA DO SUBLEITO) = (3.070,00 x 4,00 x 0,10) = 1.228,00m <sup>3</sup>
14.1.2	3 5 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONS.V)									M3	1.842,000	





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
 CNPJ: 07.539.273/0001-58  
 Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE  
 CEP: 63.540-000

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE	
ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	
OBSERVAÇÃO : Extensão Total = 43,54km	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/lin)	LARGURA (m)	ESPESSURA/ ALTURA (m)	ÁREA (m2)	VOLUME (m3)	MASSA (t)	DM.T. (ton)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
		Escavação do material da jazida	3.070,00	4,00	0,15		1.842,000			1,0000	M3	1.842,000	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (3.070,00 x 4,00 x 0,15) = 1.842,00m³
14.1.3	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	11.199,360	
		Transporte com DMT=3,80KM					1.842,000		3,80	1,6000	TKM	11.199,360	MATERIAL DE EMPRESTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRESTIMO ATÉ ESTRADA, DMT = 3,80KM, COM T = 1,6T/M³
14.1.4	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL									M3	1.842,000	
		Cubação					1.842,000			1,0000	M3	1.842,000	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 1.842,00m³

15.1 TERRAPLENAGEM													
15.1.1	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	800,000	
		Reforço do subleito	1.600,00	5,00	0,10					1,0000	M3	800,000	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA DO SUBLEITO) = (1.600,00 x 5,00 x 0,10) = 800,00m³
15.1.2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA (E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV))									M3	1.200,000	
		Escavação do material da jazida	1.600,00	5,00	0,15		1.200,000			1,0000	M3	1.200,000	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (1.600,00 x 5,00 x 0,15) = 1.200,00m³
15.1.3	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	10.848,000	

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
 CNPJ: 07.539.273/0001-58  
 Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE  
 CEP: 63.540-000

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE	
ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	
OBSERVAÇÃO : Extensão Total = 43,54km	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/m)	LARGURA (m)	ESPESSURA/ ALTURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	MASSA (t)	DMT (ton)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
		Transporte com DMT=5,65KM					1.200,000		5,65	1,6000	TKM	10.848,000	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRÉSTIMO ATÉ ESTRADA. DMT = 5,65KM, COM $\gamma = 1,6T/M^3$
15.1.4	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL									M3	1.200,000	
		Cubação					1.200,000			1,0000	M3	1.200,000	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 1.200,00m <sup>3</sup>

16.1 TERRAPLENAGEM													
16.1.1	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	1.638,000	
		Reforço do subleito	3.276,00	5,00	0,10					1,0000	M3	1.638,000	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA DO SUBLEITO) = (3.276,00 x 5,00 x 0,10) = 1.638,00m <sup>3</sup>
16.1.2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT JAZIDA ( E CARGA MAT JAZIDA (CONSV)									M3	2.457,000	
		Escavação do material da jazida	3.276,00	5,00	0,15		2.457,000			1,0000	M3	2.457,000	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (3.276,00 x 5,00 x 0,15) = 2.457,00m <sup>3</sup>
16.1.3	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	12.343,970	
		Transporte com DMT=3,14KM					2.457,000		3,14	1,6000	TKM	12.343,970	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRÉSTIMO ATÉ ESTRADA. DMT = 3,14KM, COM $\gamma = 1,6T/M^3$







Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

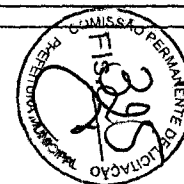
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
CNPJ: 07.539.273/0001-58  
Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre-CE  
CEP: 63.540-000

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE	
ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	
OBSERVAÇÃO: Extensão Total = 43,54km	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/Am)	LARGURA (m)	ESPESSURA/ ALTURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	MASSA (t)	DM.T. (km)	DENSIDADE/ TARAS DE APLICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
16.1.4	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL					2.457,000			1,0000	M3	2.457,000	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 2.457,00m <sup>3</sup>
		Cubação									M3	2.457,000	
<b>17.1 TERRAPLENAGEM</b>													
17.1.1	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	174,400	
		Reforço do subleito	436,00	4,00	0,10					1,0000	M3	174,400	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA DO SUBLEITO) = (436,00 x 4,00 x 0,10) = 174,40m <sup>3</sup>
17.1.2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT JAZIDA (CONSV)									M3	261,600	
		Escavação do material da jazida	436,00	4,00	0,15		261,600			1,0000	M3	261,600	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (436,00x4,00x0,15) = 261,60m <sup>3</sup>
17.1.3	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	2.235,110	
		Transporte com DMT=5,34KM					261,600		5,34	1,6000	TKM	2.235,110	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRÉSTIMO ATÉ ESTRADA, DMT = 5,34KM, COM T = 1,6T/M <sup>3</sup>
17.1.4	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL									M3	261,600	
		Cubação					261,600			1,0000	M3	261,600	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 261,60m <sup>3</sup>
<b>18.1 TERRAPLENAGEM</b>													
18.1.1	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	194,400	

*eg*



*Handwritten signature and initials*

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

OBSERVAÇÃO: Extensão Total = 43,54km

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/m²)	LARGURA (m)	ESPESSURA/ ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	MASSA (t)	DM.T. (km)	DENSIDADE/ TAXA DE APLICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
		Escavação do material da jazida	1.151,00	4,00	0,15		690,600			1,0000	M3	690,600	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (1.151,00 x 4,00 x 0,15) = <b>690,60m³</b>
19.1.3	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	651,930	
		Transporte com DMT=0,59KM					690,600		0,59	1,6000	TKM	651,930	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRESTIMO ATÉ ESTRADA, DMT = 0,59KM, COM T = <b>1,6T/M³</b>
19.1.4	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL									M3	690,600	
		Cubação					690,600			1,0000	M3	690,600	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = <b>690,60m³</b>

**20.1 TERRAPLENAGEM**

20.1.1	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	56,000	
		Reforço do subleito	140,00	4,00	0,10					1,0000	M3	56,000	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA DO SUBLEITO) = (140,00 x 4,00 x 0,10) = <b>56,00m³</b>
20.1.2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA (E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV))									M3	84,000	
		Escavação do material da jazida	140,00	4,00	0,15		84,000			1,0000	M3	84,000	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (140,00 x 4,00 x 0,15) = <b>84,00m³</b>
20.1.3	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	*96,770	





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
 CNPJ: 07.539.273/0001-58  
 Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE  
 CEP: 63.540-000

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

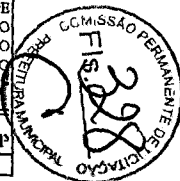
OBSERVAÇÃO: Extensão Total = 43,54km

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/m)	LARGURA (m)	ESPESURA/ ALTURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	MASSA (t)	DM.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
		Transporte com DMT=0,72KM					84,000		0,72	1,6000	TKM	96,770	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRÉSTIMO ATÉ ESTRADA DMT = 0,72KM, COM $\gamma = 1,6T/M^3$
20.1.4	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL									M3	84,000	
		Cubação					84,000			1,0000	M3	84,000	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 84,00m <sup>3</sup>

21.1 TERRAPLENAGEM

21.1.1	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	244,000	
		Reforço do subleito	488,00	5,00	0,10					1,0000	M3	244,000	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESURA DO SUBLEITO) = (488,00 x 5,00 x 0,10) = 244,00m <sup>3</sup>
21.1.2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)									M3	366,000	
		Escavação do material da jazida	488,00	5,00	0,15		366,000			1,0000	M3	366,000	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESURA) = (488,00x5,00x0,15) = 366,00m <sup>3</sup>
21.1.3	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m <sup>3</sup> EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	310,370	
		Transporte com DMT=0,53KM					366,000		0,53	1,6000	TKM	310,370	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRÉSTIMO ATÉ ESTRADA, DMT = 0,53KM, COM $\gamma = 1,6T/M^3$



Handwritten signature and number 17

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE	
ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	
OBSERVAÇÃO : Extensão Total = 43,54km	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/m)	LARGURA (m)	ESPESSURA/ ALTURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	MASSA (t)	DMT (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
21.1.4	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL									M3	366,000	
		Cubação					366,000			1,0000	M3	366,000	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 366,00m <sup>3</sup>

**22.1 TERRAPLENAGEM**

22.1.1	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	195,500	
		Reforço do subleito	391,00	5,00	0,10					1,0000	M3	195,500	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA DO SUBLEITO) = (391,00 x 5,00 x 0,10) = 195,50m <sup>3</sup>
22.1.2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT JAZIDA (E CARGA MAT JAZIDA (CONSV)									M3	293,250	
		Escavação do material da jazida	391,00	5,00	0,15		293,250			1,0000	M3	293,250	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (391,00 x 5,00 x 0,15) = 293,25m <sup>3</sup>
22.1.3	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	624,040	
		Transporte com DMT=1,33KM					293,250		1,33	1,6000	TKM	624,040	MATERIAL DE EMPRESTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRESTIMO ATÉ ESTRADA, DMT = 1,33KM COM T = 1,6T/M <sup>3</sup>
22.1.4	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL									M3	293,250	
		Cubação					293,250			1,0000	M3	293,250	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 293,25m <sup>3</sup>

23.1 TERRAPLENAGEM													
23.1.1	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	100,000	



Handwritten signature or initials.

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE	
ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	
OBSERVAÇÃO : Extensão Total = 43,54km	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/lin)	LARGURA (m)	ESPESSURA/ ALTURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	MASSA (t)	DMT (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
		Reforço do subleito	200,00	5,00	0,10					1,0000	M3	100,000	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA DO SUBLEITO) = (200,00 x 5,00 x 0,10) = 100,00m <sup>3</sup>
23.1.2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)									M3	150,000	
		Escavação do material da jazida	200,00	5,00	0,15		150,000			1,0000	M3	150,000	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (200,00x5,00x0,15) = 150,00m <sup>3</sup>
23.1.3	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m <sup>3</sup> EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	451,200	
		Transporte com DMT= 1,88KM					150,000		1,88	1,6000	TKM	451,200	MATERIAL DE EMPRESTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRESTIMO ATÉ ESTRADA, DMT = 1,88KM, COM T = 1,6T/M <sup>3</sup>
23.1.4	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL									M3	150,000	
		Cubação					150,000			1,0000	M3	150,000	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 150,00m <sup>3</sup>

**24.1 - TERRAPLENAGEM**

24.1.1	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	567,000	
		Reforço do subleito	1.134,00	5,00	0,10					1,0000	M3	567,000	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA DO SUBLEITO) = (1.134,00 x 5,00 x 0,10) = 567,00m <sup>3</sup>
24.1.2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA ( E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)									M3	850,500	





OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

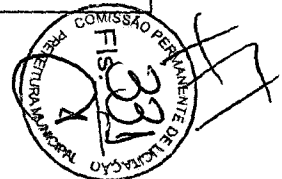
ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

OBSERVAÇÃO: Extensão Total = 43,54km

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/m²)	LARGURA (m)	ESPESSURA/ ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
		Escavação do material da jazida	1.134,00	5,00	0,15		850,500			1,0000	M3	850,500	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (1.134,00x5,00x0,15) = 850,50m³
24.1.3	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	952,560	
		Transporte com DMT=0,70KM					850,500		0,70	1,6000	TKM	952,560	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRÉSTIMO ATÉ ESTRADA, DMT = 0,70KM, COM T = 1,6T/M³
24.1.4	3 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL									M3	850,500	
		Cubação					850,500			1,0000	M3	850,500	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 850,50m³
<b>24.1 TERRAPLENAGEM</b>													
25.1.1	3 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	880,000	
		Reforço do subleito	1.760,00	5,00	0,10					1,0000	M3	880,000	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA DO SUBLEITO) = (1.760,00 x 5,00 x 0,10) = 880,00m³
25.1.2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA (E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)									M3	1.320,000	
		Escavação do material da jazida	1.760,00	5,00	0,15		1.320,000			1,0000	M3	1.320,000	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (1.760,00x5,00x0,15) = 1.320,00m³
25.1.3	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	6.061,440	

*CG*



OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

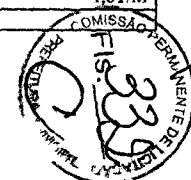
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

OBSERVAÇÃO: Extensão Total = 43,54km

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE (m/m)	LARGURA (m)	ESPESSURA/ ALTURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	MASSA (t)	D.N.T. (km)	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
		Transporte com DMT=2,87KM					1.320,000		2,87	1,6000	TKM	6.061,440	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRÉSTIMO ATÉ ESTRADA, DMT = 2,87KM, COM $\gamma = 1,6T/M^3$
25.1.4	5 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATIRROS A 95% PROCTOR NORMAL									M3	1.320,000	
		Cubação					1.320,000			1,0000	M3	1.320,000	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 1.320,00m <sup>3</sup>
<b>261 TERRAPLENAGEM</b>													
26.1.1	2 S 02 100 00	REFORÇO DO SUBLEITO									M3	4.100,000	
		Reforço do subleito	8.200,00	5,00	0,10					1,0000	M3	4.100,000	(EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA DO SUBLEITO) = (8.200,00 x 5,00 x 0,10) = 4.100,00m <sup>3</sup>
26.1.2	3 S 01 200 00	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT JAZIDA ( E CARGA MAT JAZIDA (CONS) )									M3	6.150,000	
		Escavação do material da jazida	8.200,00	5,00	0,15		6.150,000			1,0000	M3	6.150,000	VOLUME DE MATERIAL ESCAVADO = (EXTENSÃO DA ESTRADA x LARGURA x ESPESSURA) = (8.200,00 x 5,00 x 0,15) = 6.150,00m <sup>3</sup>
26.1.3	3 S 09 001 06	TRANSPORTE LOCAL C/BASC 10m3 EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA									TKM	93.480,000	
		Transporte com DMT=9,50KM					6.150,000		9,50	1,6000	TKM	93.480,000	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO TRANSPORTADO DO LOCAL DO EMPRÉSTIMO ATÉ ESTRADA, DMT = 9,50KM, COM $\gamma = 1,6T/M^3$





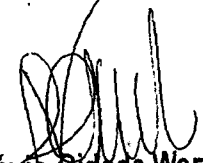
Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

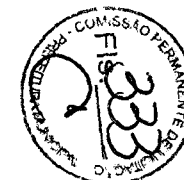
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
CNPJ: 07.539.273/0001-58  
Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE  
CEP: 63.540-000

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE	
ENDEREÇO: DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	
OBSERVAÇÃO : Extensão Total = 43,54km	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO QUANTIDADE (m <sup>2</sup> )	LARGURA (m)	ESPESSURA/ALTURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	MASSA (t)	D.M.T. (km)	DENSIDADE/TAXAS DE APLICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
261.4	5 5 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL									M3	6.150,000	
		Cubação					6.150,000			1,0000	M3	6.150,000	VOLUME DA ESCAVAÇÃO = 6.150,00m <sup>3</sup>

  
**Sávio Cidade Werton**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A81437-7





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

O presente relatório tem o objetivo de mostrar fotos e coordenadas geográficas dos locais/ trechos das estradas vicinais a serem reparadas em diversas localidades no Município de Várzea Alegre – Ceará.



Figura 1-Várzea Alegre: Google Earth



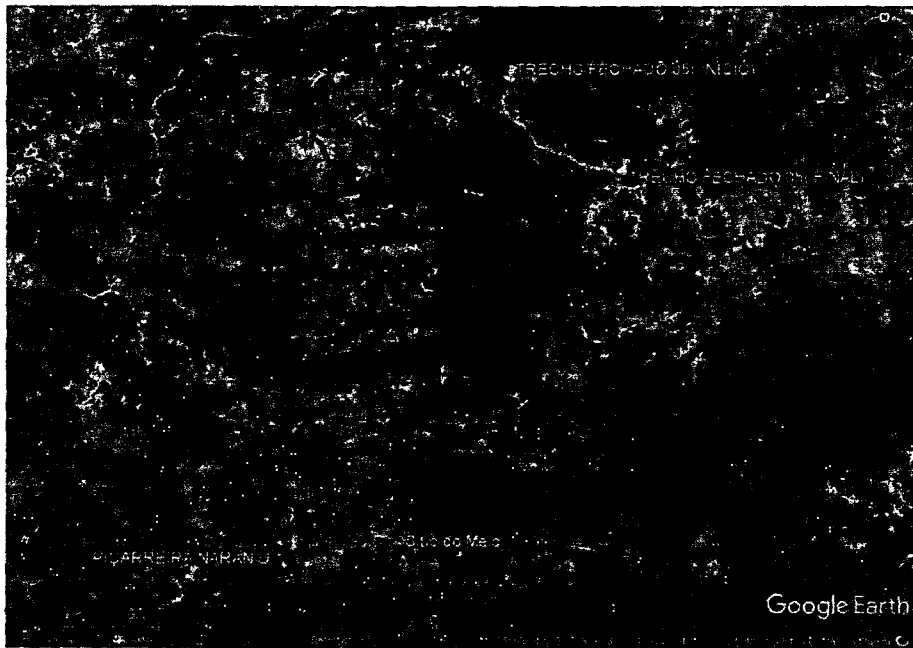
**1. SITIO FECHADO TRECHO 02**

**INICIO TRECHO**

**FIM TRECHO**

**E = 479151.02 N = 9268664.43**

**E = 480564.25 Y = 9267499.12**



**OBS. (Fechado 05 na imagem acima, corresponde ao Trecho 02)**

*Handwritten signature and initials*



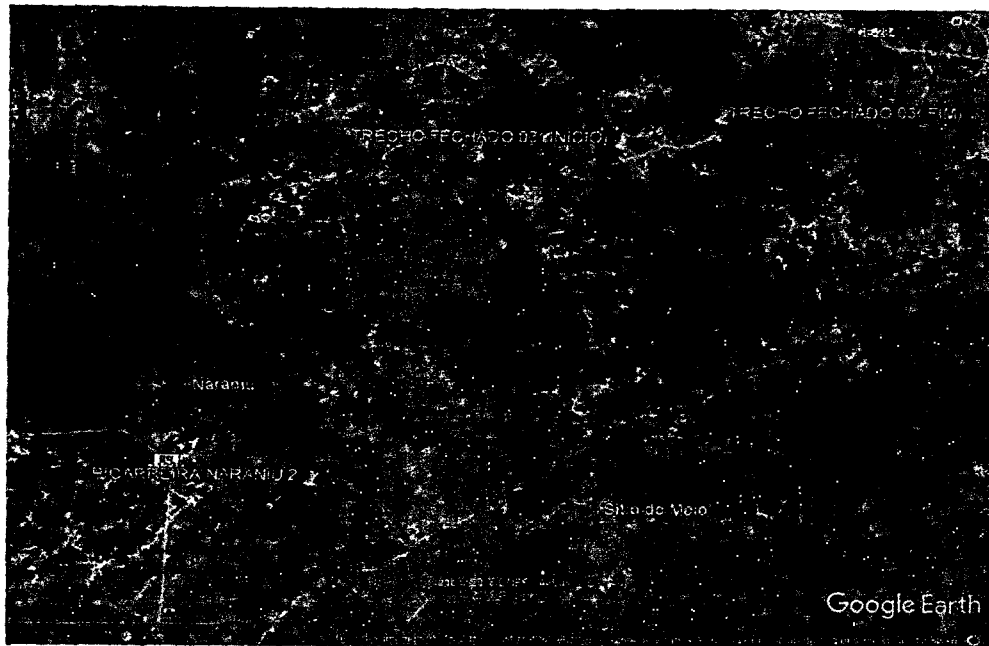
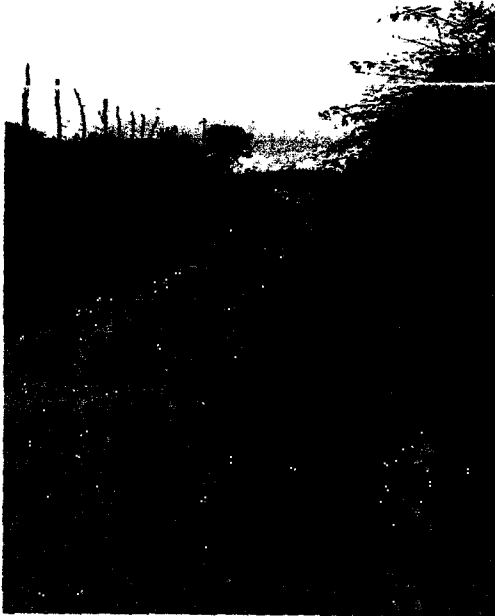
2. SITIO FECHADO TRECHO 01

INICIO TRECHO

E = 478066.03 N = 9268509.09

FIM TRECHO

E = 479484.44 N = 9268881.88



OBS. (Fechado 03 na imagem acima, corresponde ao Trecho 01)

Handwritten signature and initials.



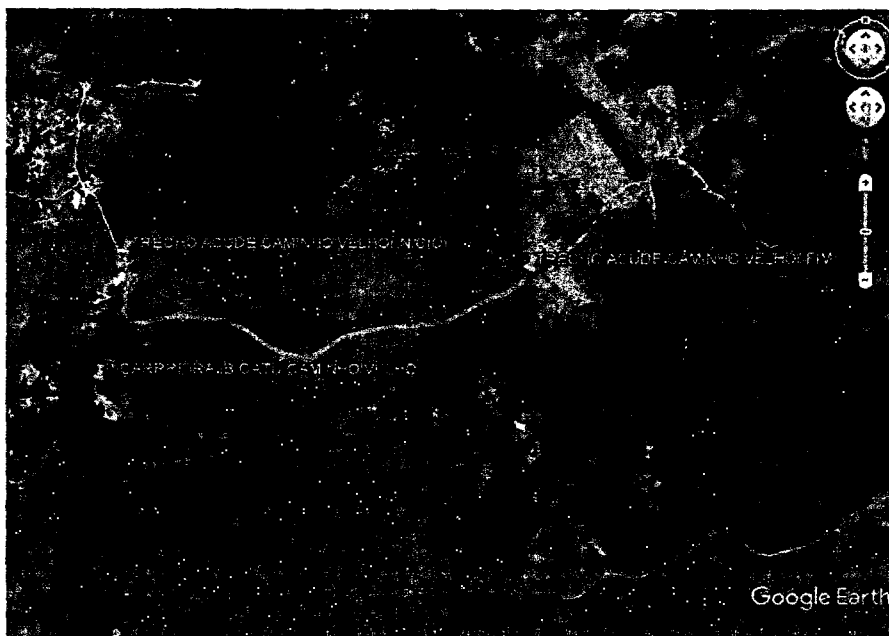


**3. TRECHO AÇUDE CAMINHO VELHO**

**INICIO TRECHO**

**FIM TRECHO**

**E = 453879.01    N = 9249333.62    E = 455441.33    N = 9249270.32**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**4. TRECHO SITIO BAIXIO VERDE**

**INICIO TRECHO**

**FIM TRECHO**

**E = 474251.85 N = 9257088.86**

**E = 474264.74 N = 9255814.15**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**5. TRECHO CAMPO DO GILMARIO**

**INICIO TRECHO**

**FIM TRECHO**

**X = 478299.90 Y = 9255533.15**

**X = 479003.31 Y = 9255549.46**



*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

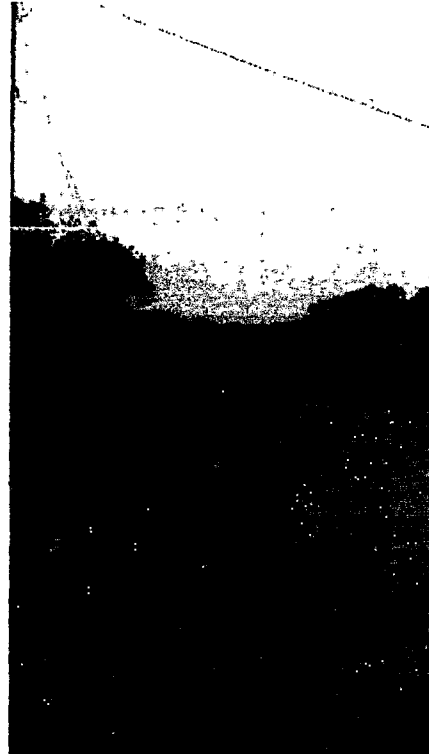


**6. TRECHO SITIO JATOBÁ ATE CANINDEZINHO**

**INICIO TRECHO**

**FIM TRECHO**

**X = 479337.01 Y = 9255109.17 X = 481439.48 Y = 9255944.42**





**7. TRECHO CANINDEZINHO ATE LIMITE DO CEDRO**

**INICIO TRECHO**

**FIM TRECHO**

**X = 482253.02 Y = 9256578.23 X = 484978.81 Y = 9257962.40**





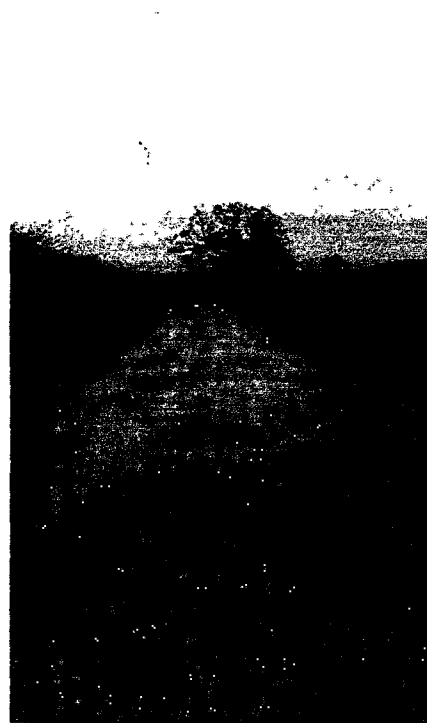
**8. TRECHO ENTRADA OLHO D'AGUA**

**INICIO TRECHO**

**FIM TRECHO**

**X = 485405.83 Y = 9258140.48**

**X = 487276.02 Y = 9257219.16**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



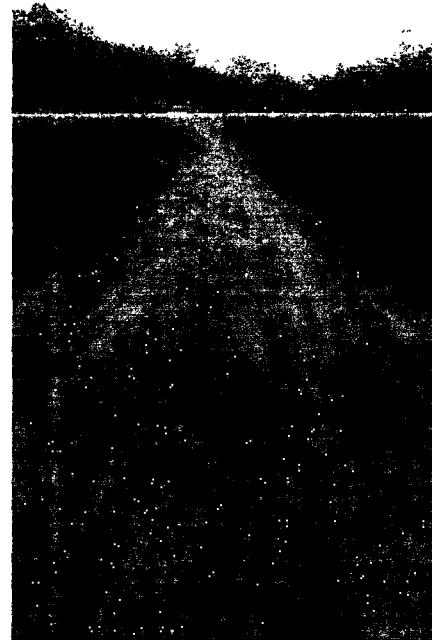


**9. TRECHO ASSENTAMENTO OLHO D'AGUA**

**INICIO TRECHO**

**FIM TRECHO**

**X = 484266.95    Y = 9257418.25    X = 485242.25    Y = 9260117.76**



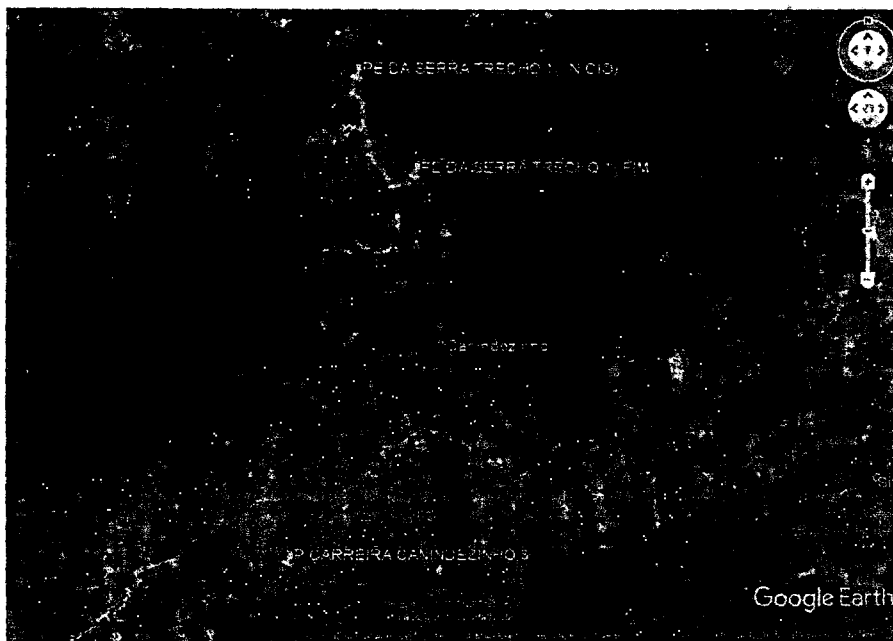
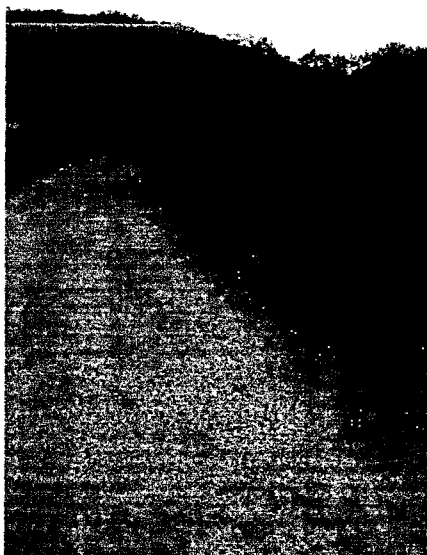


**10. TRECHO PÉ DA SERRA TRECHO 01**

**INICIO TRECHO**

**FIM TRECHO**

**X = 484438.71 Y = 9262236.45 X = 485146.09 Y = 9261057.73**





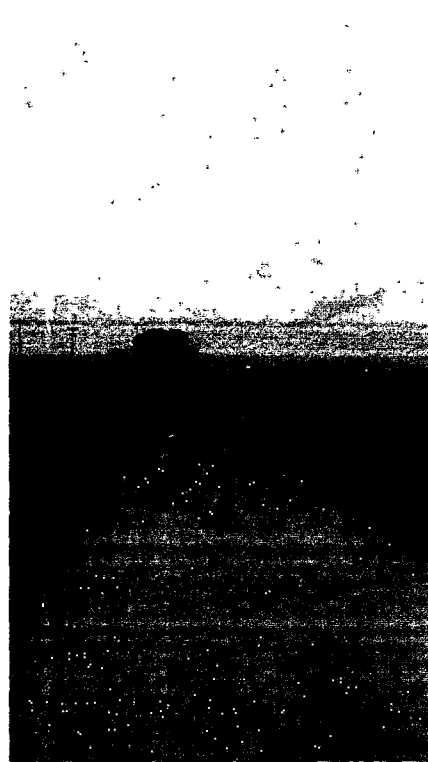
**11. TRECHO PÉ DA SERRA TRECHO 02**

**INICIO TRECHO**

**FIM TRECHO**

**X = 482147.40 Y = 9257710.09**

**X = 482489.61 Y = 9254464.49**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

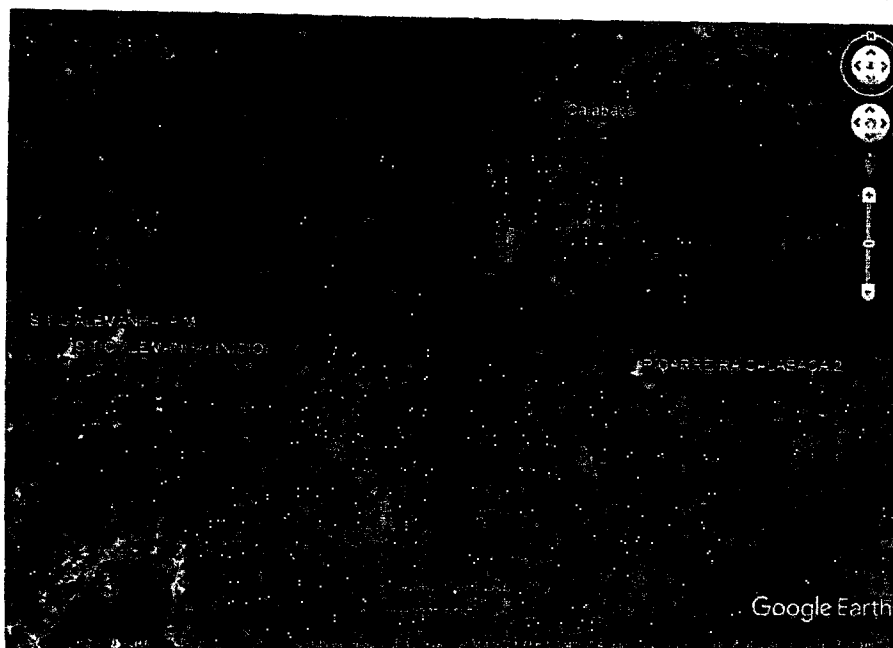
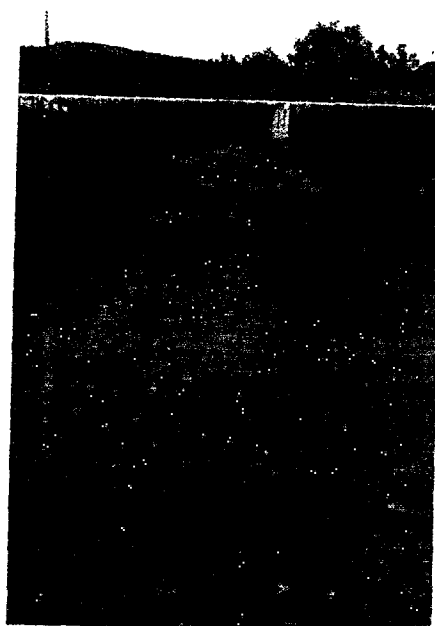


**12. TRECHO SITIO ALEMANHA**

**INICIO TRECHO**

**FIM TRECHO**

**X = 473531.70 Y = 9242590.44 X = 473861.00 Y = 9242698.70**



Handwritten signature and initials.



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

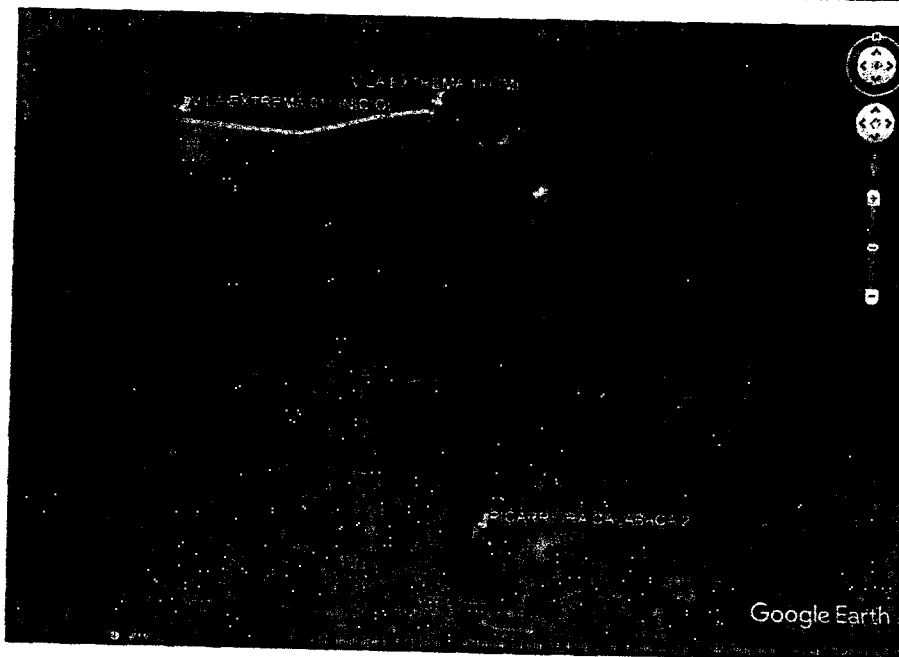
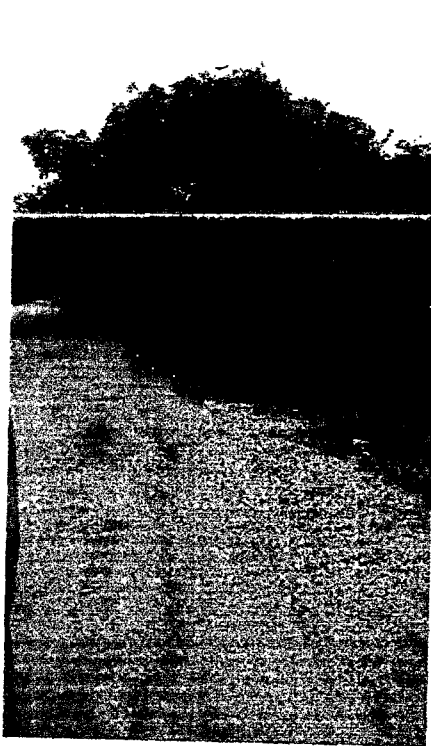


**13. TRECHO VILA EXTREMA TRECHO 01**

**INICIO TRECHO**

**FIM TRECHO**

**X = 476888.75 Y = 9243273.31 X = 477369.11 Y = 9243298.18**



*Handwritten signature*

*Handwritten number 17*

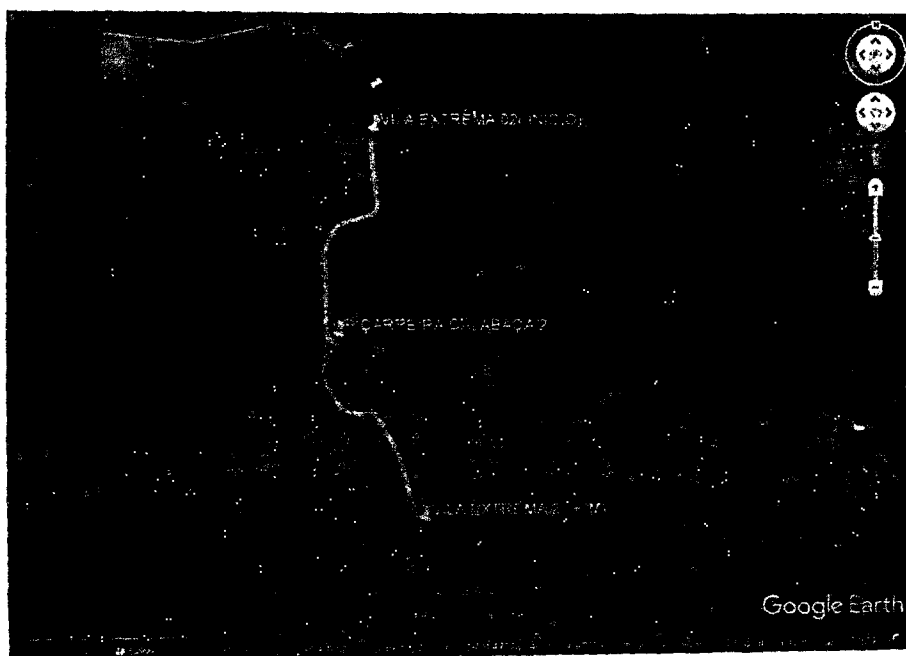


**14. TRRECHO VILA EXTREMA TRECHO 02**

**INICIO TRECHO**

**FIM TRECHO**

**X = 477561.40 Y = 9243017.24 X = 477689.15 Y = 9242053.16**



*Handwritten signature*

*Handwritten mark resembling a stylized 'H' or '7'*





**15. TRECHO VILA EXTREMA TRECHO 03**

**INICIO TRECHO**

**FIM TRECHO**

**X = 477692.65 Y = 9241985.12 X = 477723.56 Y = 9241855.74**





**16. TRECHO ENTRADA BOA VISTA ATE SANHAROL**

**INICIO TRECHO**

**FIM TRECHO**

**X = 477577.49 Y = 9242332.30**

**X = 477987.47 Y = 9242550.03**



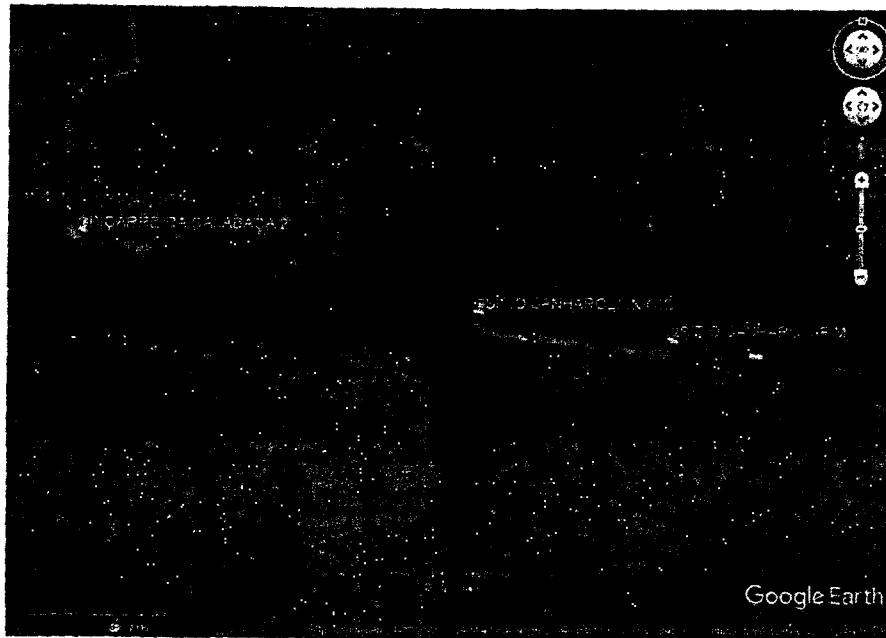
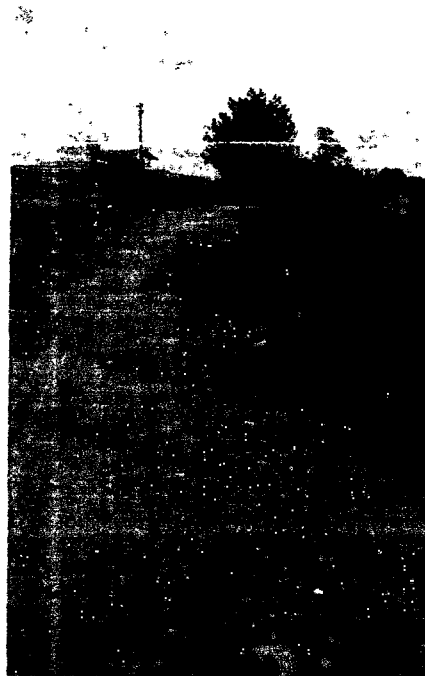


**17. TRECHO SÍTIO SANHAROL**

**INICIO TRECHO**

**FIM TRECHO**

**X = 478246.58    Y = 9242358.56    X = 478627.69    Y = 9242302.16**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



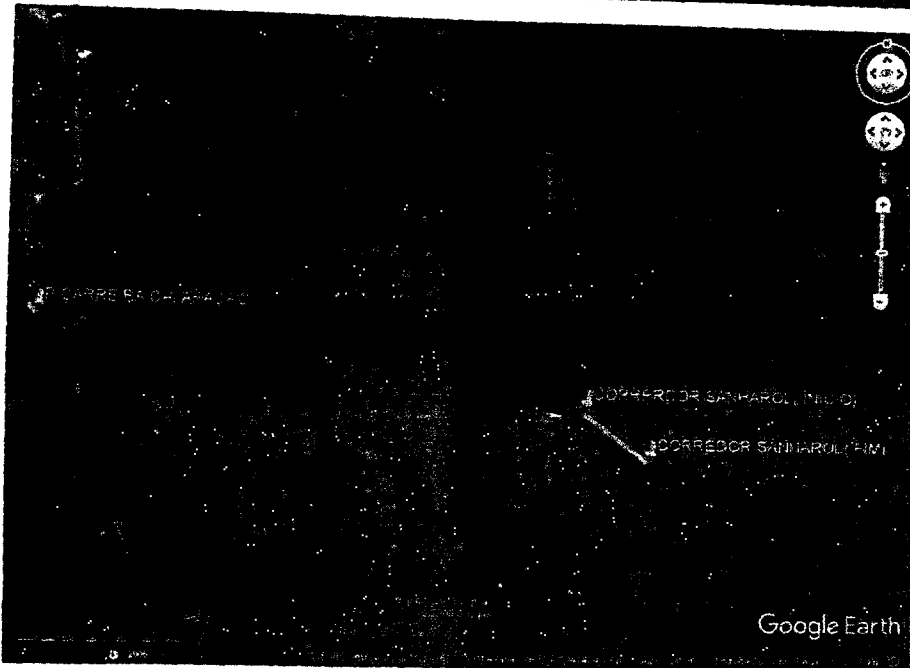
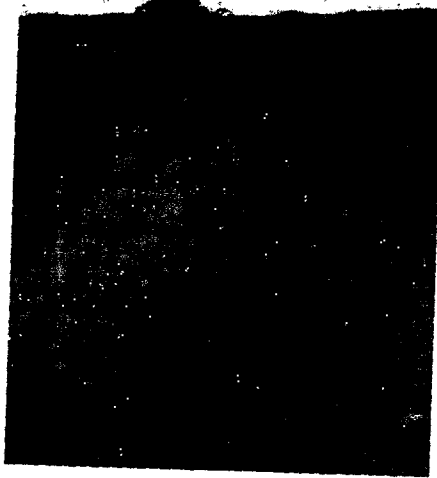
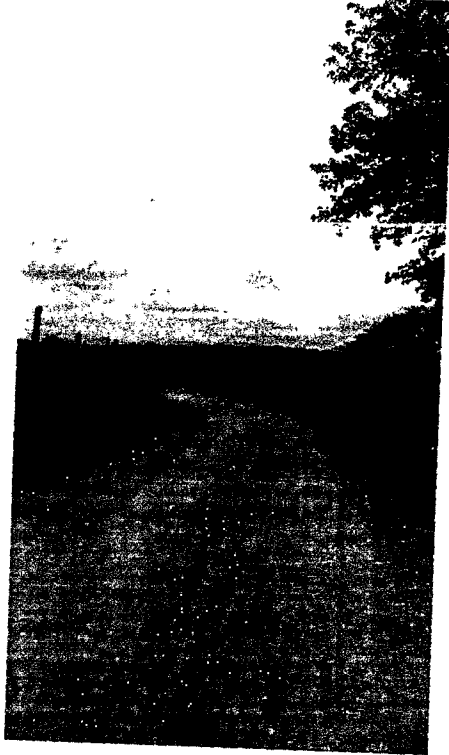
**18. TRECHO CORREDOR SANHAROL**

**INICIO TRECHO**

**X = 478867.86 Y = 9242297.13**

**FIM TRECHO**

**X = 479025.83 Y = 9242174.57**



*Handwritten signature*

*Handwritten mark resembling the number 17*



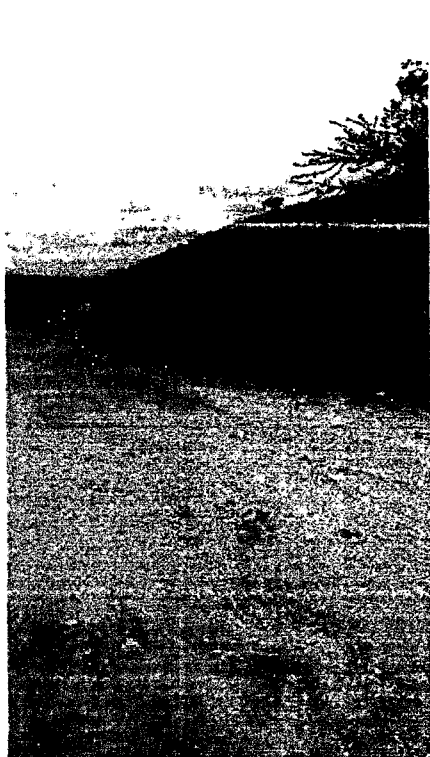
**19. TRECHO ENTRADA JUAZEIRINHO**

**INICIO TRECHO**

**FIM TRECHO**

**X = 480583.51 Y = 9254248.16**

**X = 480261.38 Y = 9255293.94**



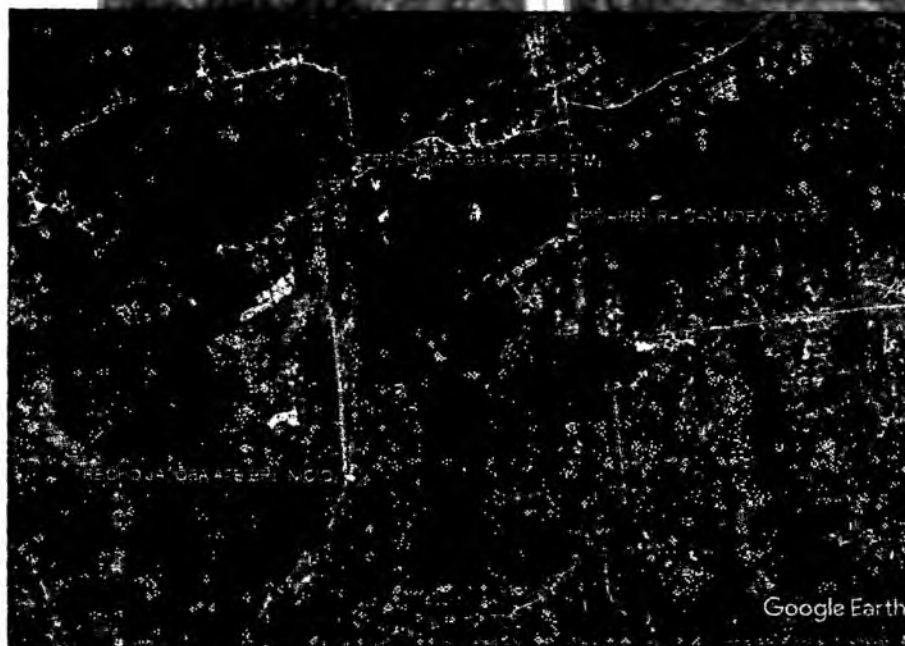


**20. TRECHO JATOBA ATE BR 230**

**INICIO TRECHO**

**FIM TRECHO**

**X = 479071.82 Y = 9253349.43 X = 479099.41 Y = 9254980.85**



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





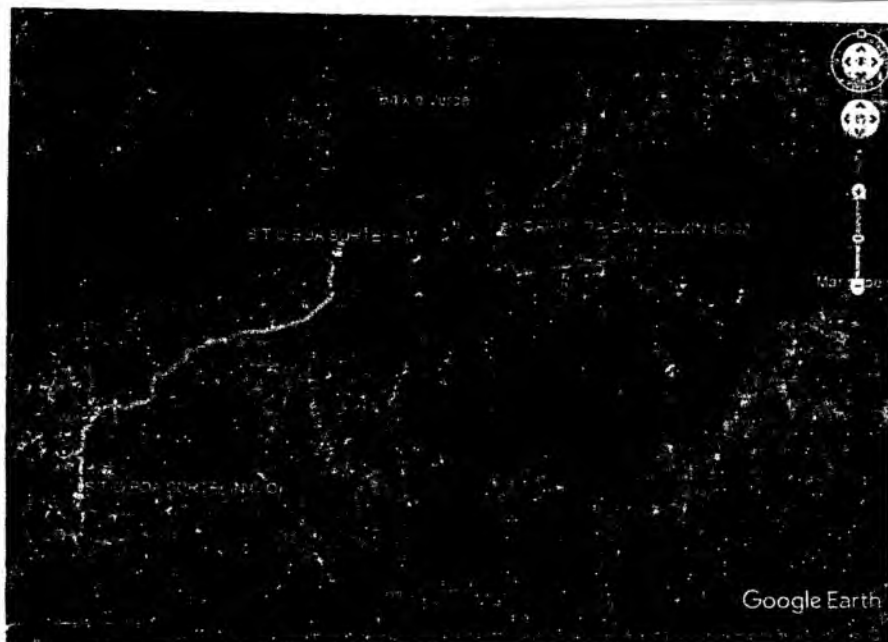
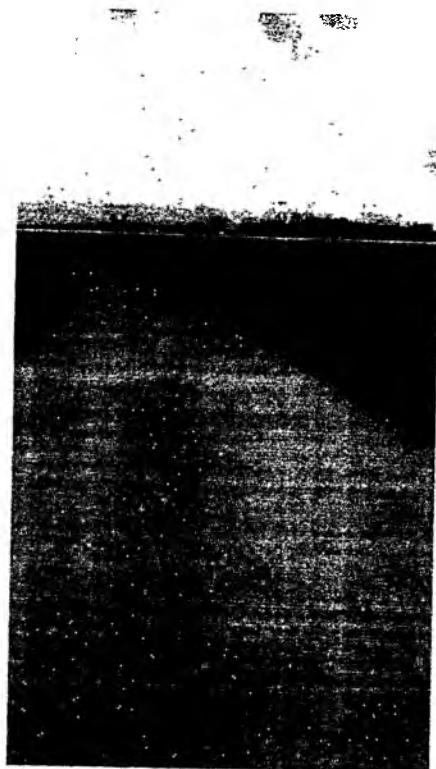
**21. TRECHO SITIO BOA SORTE**

**INICIO TRECHO**

**FIM TRECHO**

**X = 472058.98 Y = 9249653.80**

**X = 477069.98 Y = 9254234.34**



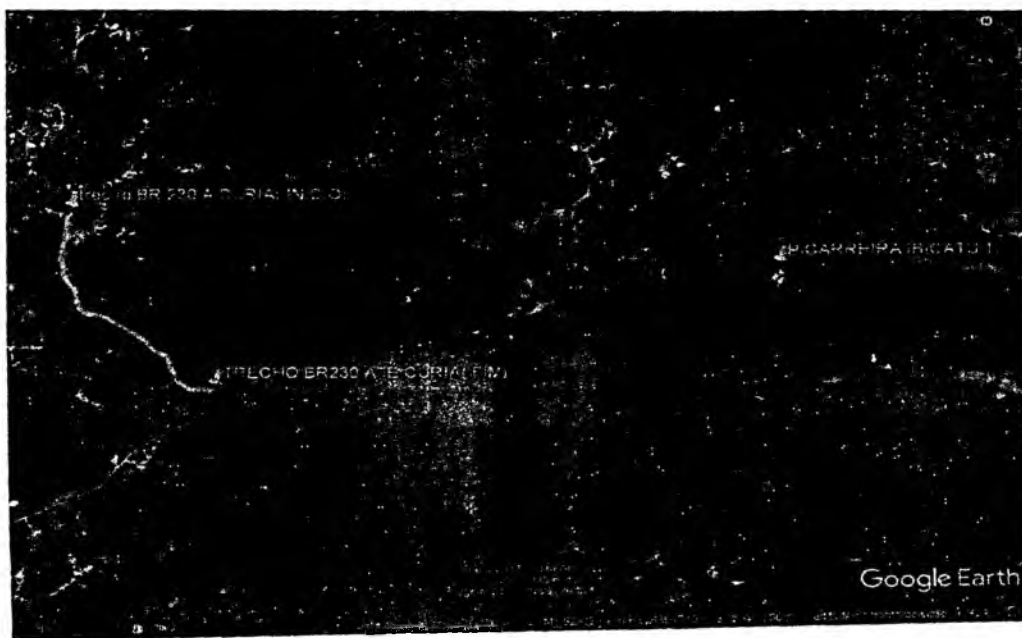
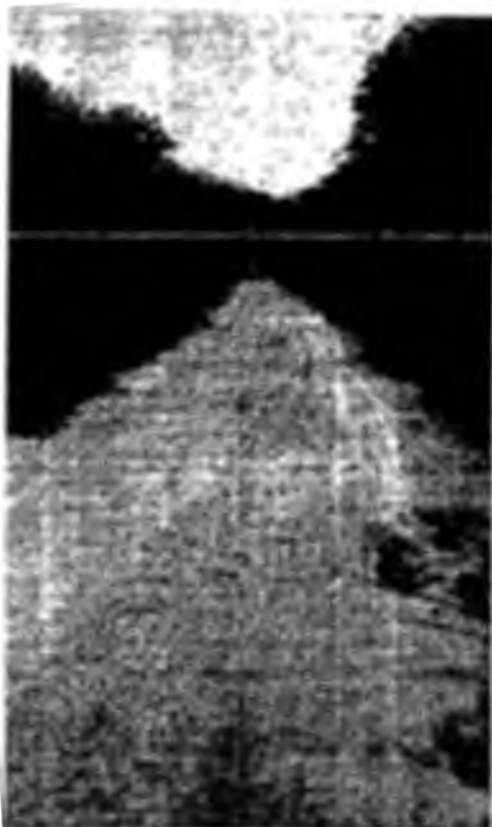


**22. TRECHO BR 230 ATÉ CURIA**

**INICIO TRECHO**

**FIM TRECHO**

**X = 449659.07 Y = 9244885.42 X = 450716.40 Y = 9243384.93**



*Handwritten signature*

*Handwritten number 17*

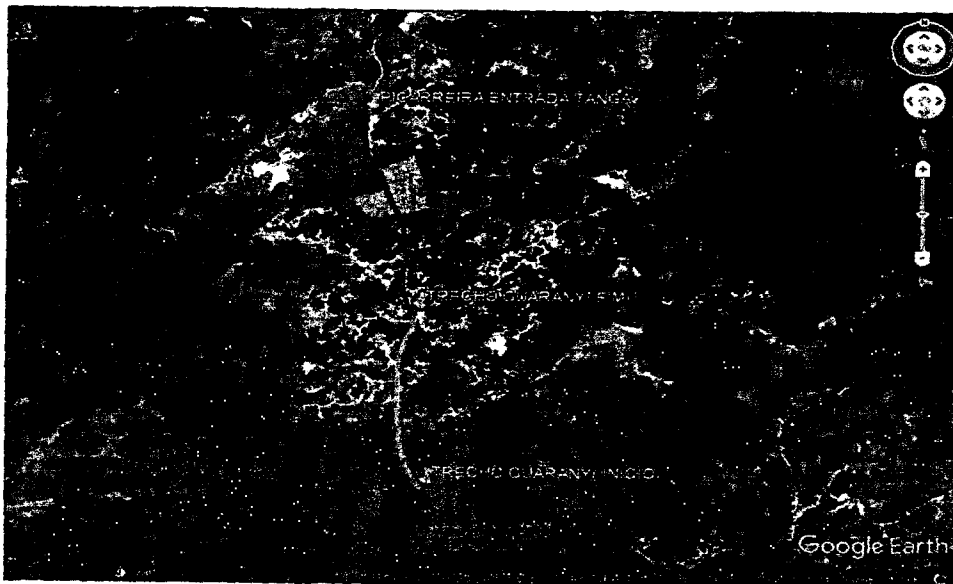


**23. TRECHO GUARANY/ IBICATU**

**INICIO TRECHO**

**FIM TRECHO**

**X = 447665.93 Y = 9246466.78 X = 447625.27 Y = 9247587.16**



Handwritten signature and the number 17.

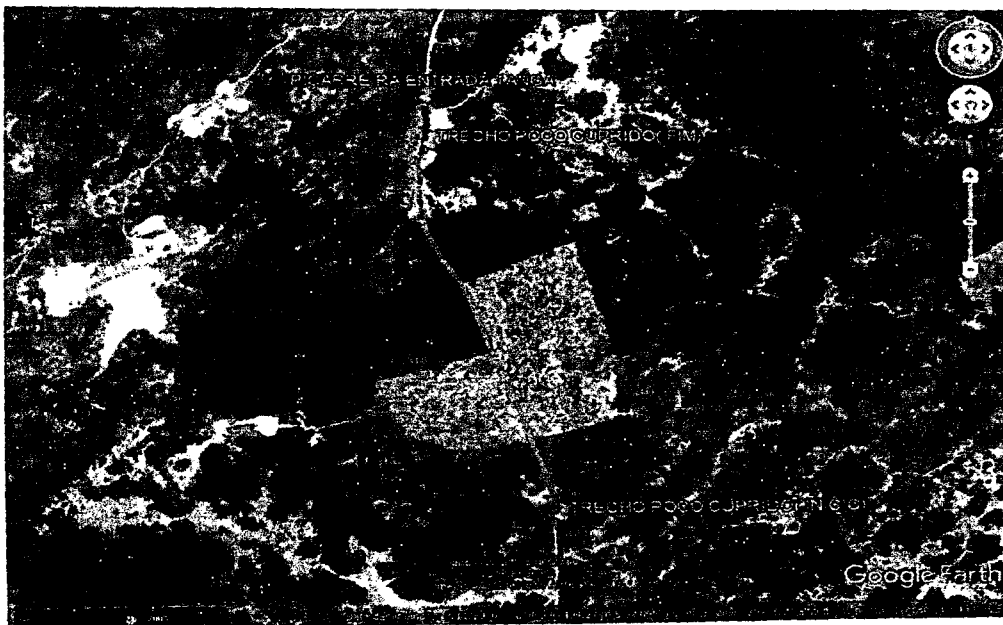


**24. TRECHO POÇO COMPRIDO**

**INICIO TRECHO**

**FIM TRECHO**

**X = 447579.18 Y = 9248046.23 X = 447357.14 Y = 9248765.91**



*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



**25. TRECHO LAVRAS DOS BURREGO**

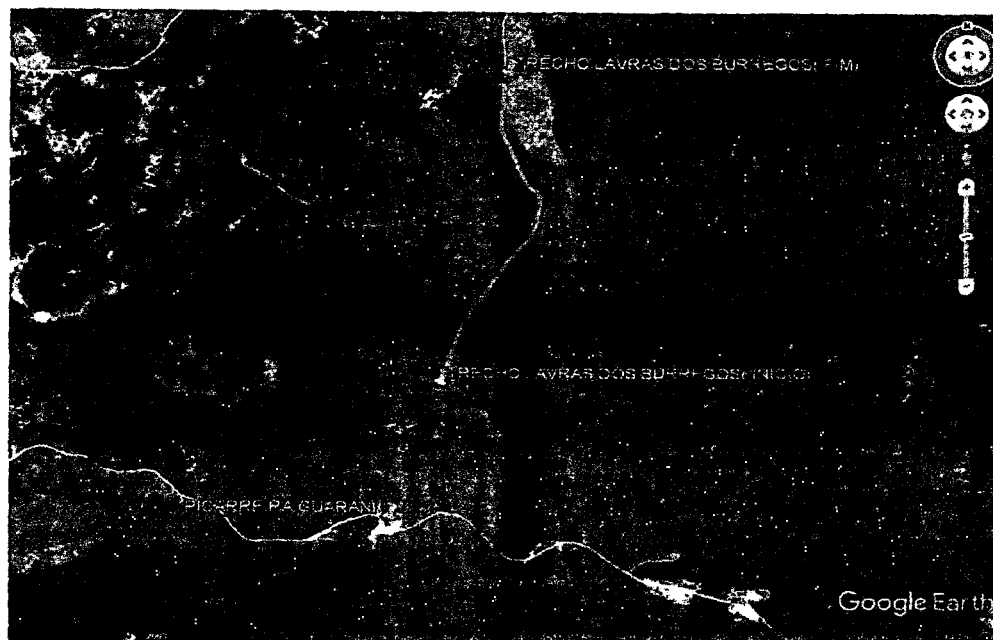
**INICIO TRECHO**

**X = 451445.66 Y = 9250777.12**



**FIM TRECHO**

**X = 451597.63 Y = 9251550.77**





**26. TRECHO BUEIRO/ IBICATU**

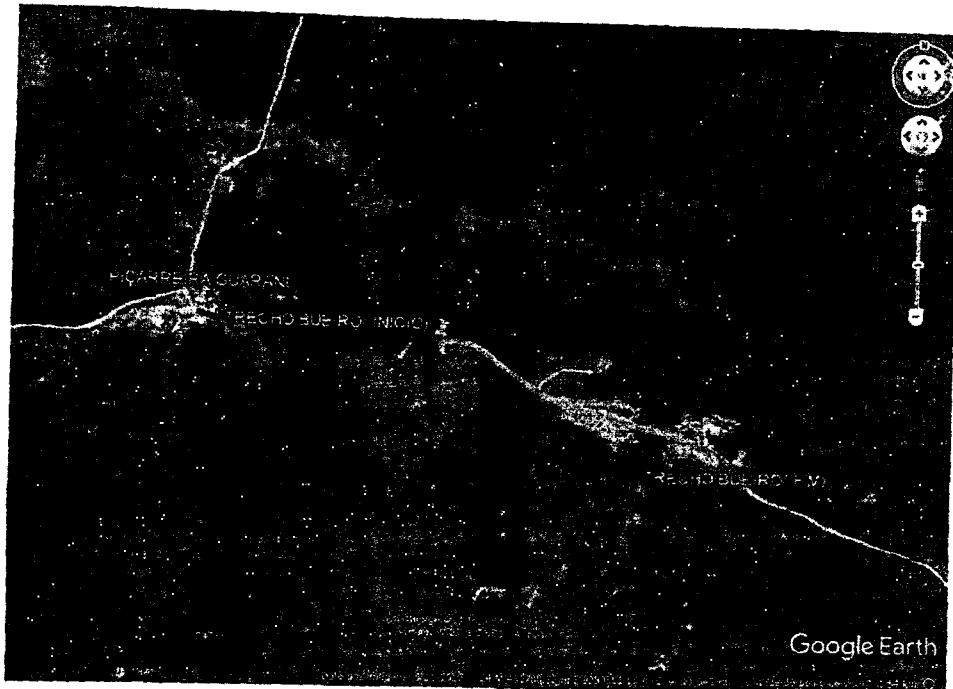
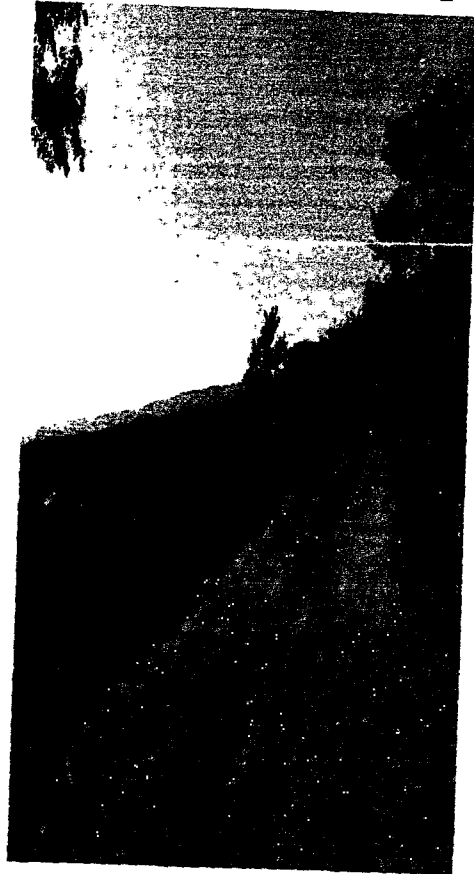
**INICIO TRECHO**

**X = 451719.83 Y = 9250398.96**



**FIM TRECHO**

**X = 452195.84 Y = 9250204.71**



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000006757948**  
**INICIAL**  
**INDIVIDUAL****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome: **SÁVIO CIDADE WERTON**Registro Nacional: **A81437-7**Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista**Empresa Contratada: **WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA ME**CNPJ: **11.743.010/0001-33**Registro Nacional: **22215-1****2. DADOS DO CONTRATO**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**Documento de identificação: **07539273000158**

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: **R\$ 0,00**Tipo de Contratante: **Órgão Público**Celebrado em: **15/03/2018**Data de Início: **15/03/2018**Previsão de término: **22/06/2018**

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

ESTRADA DIVERSAS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**UF: **CE**CEP: **63540000**Cidade: **VÁRZEA ALEGRE**Coordenadas Geográficas: Latitude: **0**Longitude: **0****4. ATIVIDADE TÉCNICA**Atividade: **1.7.1 - Memorial descritivo**Quantidade: **1,00**Unidade: **un**Atividade: **1.7.3 - Orçamento**Quantidade: **1,00**Unidade: **un**Atividade: **1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação**Quantidade: **43,54**Unidade: **km**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO****RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.****6. VALOR**

Valor do RRT:

**R\$ 91,50**Pago em: **15/03/2018**

Total Pago:

**R\$ 91,50**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Y1w9WW Impresso em: 20/03/2018 às 11:07:13 por: , ip: 179.199.226.133



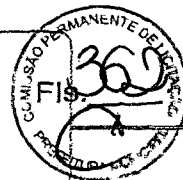


**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000006757948**  
**INICIAL**  
**INDIVIDUAL**



**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

VÁRZEA ALEGRE, 20 de MARÇO de 2018


Local

Dia

Mês

Ano

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
Documento de identificação: 07539273000158

  
SÁVIO CIDADE WERTON  
CPF: 671.206.953-04

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,  
com a chave: Y1w9WW Impresso em: 20/03/2018 às 11:07:13 por: , ip: 179.199.226.133



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO II**

**PROPOSTA PADRONIZADA**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**.

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 2018.05.03.1**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 424/2017 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

**VALOR GLOBAL R\$:** \_\_\_\_\_ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: **04 (quatro) meses.**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo do Proponente**

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE  
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º** .....

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.539.273/0001-58, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, n.º 153 – Centro, Várzea Alegre/CE através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. \_\_\_\_\_, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e CREA – \_\_\_\_\_, com sedê à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade, Estado, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para o(a) Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, e de CONTRATADA para \_\_\_\_\_, e de FISCALIZADOR para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais em diversos trechos no Município de Várzea Alegre/CE, conforme Termo de Compromisso n.º 424/2017 – Ministério da Integração Nacional, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao **Edital Convocatório n.º 2018.05.03.1**, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.  
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e



o CEI - Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

**OBSERVAÇÃO:** O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de 04 (quatro) meses, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Várzea Alegre, que é parte integrante deste contrato.



4.3 - O Prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com recursos previstos na seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2018.05.03.1 e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou



judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das INFRAESTRUTURA e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.



8.2 - Caso, as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Varzea Alegre, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Varzea Alegre caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas INFRAESTRUTURA ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Varzea Alegre para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Varzea Alegre, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de





SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Varzea Alegre, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Varzea Alegre.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Varzea Alegre.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Varzea Alegre.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Varzea Alegre, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Varzea Alegre, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Varzea Alegre pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Secretário Municipal de INFRAESTRUTURA de Varzea Alegre/CE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

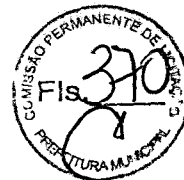
12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE, .....

.....  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CONTRATANTE

.....  
CNPJ nº.....  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.03.1

**OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais em diversos trechos no Município de Várzea Alegre/CE, conforme Termo de Compromisso nº 424/2017 – Ministério da Integração Nacional.

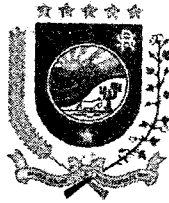
DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de \_\_\_\_\_/CE, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_** ser **MICRO EMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)  
**Reconhecer Firma**



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.03.1

**OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais em diversos trechos no Município de Várzea Alegre/CE, conforme Termo de Compromisso nº 424/2017 – Ministério da Integração Nacional.

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_ e  
**ENDEREÇO** \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. \_\_\_\_\_, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** \_\_\_\_\_ qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto a Câmara Municipal de Mauriti/CE, na sessão de **TOMADA DE PREÇOS Nº** \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito e prazo de interposição de recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE  
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO VI**

**MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA**

**REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 2018.05.03.1**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N.º 424/2017 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.**

**DO: GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, n.º 153 – Centro, Várzea Alegre/CE.

Fone: (88) 3541-1152

**PARA: (NOME DA EMPRESA) – CNPJ:** \_\_\_\_\_

Endereço:

Fone: ( ) \_\_\_\_\_

**MODALIDADE:**

**N.º DOCUMENTO:**

**GARANTE:**

**VALOR: R\$ 10.533,59 (dez mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos)**

Conforme disposto na seção 3.3.4 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

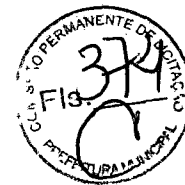
Várzea Alegre/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Finanças  
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE  
“Várzea Alegre Terra do Amor Fratérno”



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.03.1

*Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE  
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”*



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital N° 2018.05.03.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais em diversos trechos no Município de Várzea Alegre/CE, conforme Termo de Compromisso n° 424/2017 – Ministério da Integração Nacional, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

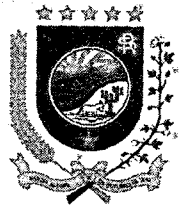
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 25 de Maio de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 08 de Maio de 2018.

  
Emmanuel Abreu Pedreira  
Presidente da Comissão de Licitação

*Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE  
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”*



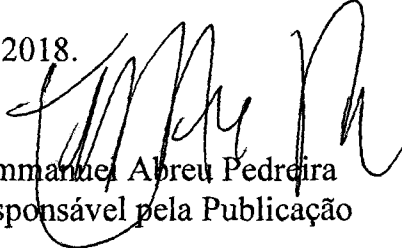


## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### **Tomada de Preços Nº 2018.05.03.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2018.05.03.1 cuja abertura está prevista para o dia 25 de Maio de 2018 às 09:00 horas, para o **OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais em diversos trechos no Município de Várzea Alegre/CE, conforme Termo de Compromisso nº 424/2017 – Ministério da Integração Nacional, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

Várzea Alegre/CE, 08 de Maio de 2018.

  
Emmanuel Abreu Pedreira  
Responsável pela Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.04.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 22 de Maio de 2018, às 09h00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Bairro Centro, Várzea Alegre/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar (rota complementar), destinada ao atendimento da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de 08:00h às 14:00h, Tel. (85) 3541-2893.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.03.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para os interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2018.05.03.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais em diversos trechos no Município de Várzea Alegre/CE, conforme Termo de Compromisso nº 424/2017 - Ministério da Integração Nacional, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços marcada para o dia 25 de Maio de 2018 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - Várzea Alegre, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (85) 3541-2893.

Várzea Alegre-CE, 8 de maio de 2018.  
EMMANUEL ABREU PEDREIRA  
Pregoeiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BOM JESUS DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES, com endereço na Praça Astolpho Lobo, s/nº - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 06/2018-FMS  
Proc. 0.393/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte - ES.  
ABERTURA: 26/05/2018  
HORÁRIO: 09 HORAS.

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte ([www.bomjesus.es.gov.br](http://www.bomjesus.es.gov.br)), link "Licitações". Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou [licita@bjn@gmail.com](mailto:licita@bjn@gmail.com).

Bom Jesus do Norte-ES, 8 de maio de 2018  
RODRIGO BARBOSA MARTINS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES, com endereço na Praça Astolpho Lobo, s/nº - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 08/2018-FMS  
Proc. 0.393/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE - ES.  
ABERTURA: 30/05/2018  
HORÁRIO: 09 HORAS.

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte ([www.bomjesus.es.gov.br](http://www.bomjesus.es.gov.br)), link "Licitações". Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou [licita@bjn@gmail.com](mailto:licita@bjn@gmail.com).

Bom Jesus do Norte-ES, 8 de maio de 2018.  
RODRIGO BARBOSA MARTINS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES, com endereço na Praça Astolpho Lobo, s/nº - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 014/2018-FMS  
Proc. 1.376/2018

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES, PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES (ESF), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES.  
ABERTURA: 04/06/2018  
HORÁRIO: 13 HORAS.

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte ([www.bomjesus.es.gov.br](http://www.bomjesus.es.gov.br)), link "Licitações". Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou [licita@bjn@gmail.com](mailto:licita@bjn@gmail.com).

Bom Jesus do Norte-ES, 8 de maio de 2018.  
RODRIGO BARBOSA MARTINS  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVISO DE ADESAO

Processo nº. 15.990/2018

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, torna público, que está aderindo a Ata de Registro de Preços nº 037/2018 oriunda do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2018, processo administrativo nº 0925/2018, tendo como gerenciador o Município de Marilândia. A referida Ata terá sua vigência expirada em 02 de abril de 2019. A presente adesão se refere ao Lote de nº. 01, cujo objeto é a aquisição de Pá Carregadeira correspondendo ao valor total de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).

Cariacica, ES, 3 de maio de 2018.  
ANTÔNIO CARLOS CESQUIM DINIZ  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 070/2017.

Objeto: aquisição de veículo tipo van, microônibus e ônibus, eletrodomésticos e mobiliários.  
Empresas vencedoras: COLMAQ - MAQ. E EQUIP DE ESCRITÓRIO LTDA - MEE nos lotes 3 e 7 no valor total de R\$ 4.388,00, DRODSKY ÔNIBUS LTDA nos lotes 9, 10 e 11 no valor total de R\$ 836.850,00, GERALDO A DAS CILÍNGAS ME nos lotes 2, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 8.577,00 e POLI COMERCIAL EIRELI EPP no lote 8 no valor total de R\$ 21.500,00.

Colatina-ES, 15 de dezembro de 2017.  
FRANCIELI PRANDO FINCO  
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar a licitação, especificada a seguir:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de substituição de pavimentação de blocos por PAVIS nas Ruas Carlos Germano Schwambach, Rua Antonio Endlich e Vila da Paz, na Sede do Município de Domingos Martins, com fornecimento de ferramentas, materiais e mão de obra conforme Contrato de Repasse nº 839732/2016/MCIDADES/CALXA, operação nº 1036245-71, com aproximadamente 9.624,62 m²  
Data de abertura: 24 de Maio de 2018 - 09:00 horas  
Valor da Obra: R\$ 900.761,16

Informações e cópia do edital: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins - ES, Tel. (27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas; site: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

Em 8 de maio de 2018.  
ROGÉRIO ALDEMIR DA PENHA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANCA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

HOMOLOGO o resultado final do presente certame.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores com Motorista, pelo Sistema de Registro de Preços. EMPRESA VENCEDORA: VIACAO HELLEN LTDA-ME - 10.513.527/0001-73  
VIACAO NORTE LTDA-ME - 10.393.291/0001-89  
IVONE LINO DA SILVA PINHEIRO-ME - 17.364.865/0001-30  
Valor Global: R\$ R\$ 1.032.840,00 (um milhão, trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).  
Processos: 151/2018.  
Data homologação: 08/05/2018

Ecoporanga-ES, 8 de maio de 2018  
ELIAS DAL COL  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93. TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017 DATADO DE 31.07.2017. CONTRATO: 087/2017. PROCESSO: 077.742/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - ES. CONTRATADA: VIACAO MARILANDIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte de alunos das redes municipal e estadual de ensino neste município. OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação 147 (Cento e quarenta e sete) dias letivos do período de vigência do Contrato nº. 087/2017 de acordo com o calendário escolar, passando a ser em 31 de Dezembro de 2018 a data de vencimento do seu primeiro Termo de Aditamento e fica determinado o valor desse aditamento em R\$ 1.011.795,12 (Um milhão, onze mil, setecentos e noventa e cinco reais e doze centavos), passando a ser R\$ 2.044.309,08 (Dois milhões, quarenta e quatro mil, trezentos e nove reais e oito centavos) o valor total do contrato nº. 087/2017. DATA: 27/04/2018. Gerardo Loss - Prefeito Municipal

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93. TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2017 DATADO DE 31.07.2017. CONTRATO: 088/2017. PROCESSO: 077.742/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - ES. CONTRATADA: TOTTI & FILHOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte de alunos das redes municipal e estadual de ensino neste município. OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação 147 (Cento e quarenta e sete) dias letivos do período de vigência do Contrato nº 087/2017 de acordo com o calendário escolar, passando a ser em 31 de Dezembro de 2018 a data de vencimento do seu primeiro Termo de Aditamento e fica determinado o valor desse aditamento em R\$ 984.989,67 (Novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), passando a ser R\$ 1.990.152,41 (Um milhão, novecentos e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) o valor total do contrato nº. 088/2017. DATA: 27/04/2018. Gerardo Loss - Prefeito Municipal

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93. TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017 DATADO DE 31.07.2017. CONTRATO 089/2017. PROCESSO. 077.742/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - ES. CONTRATADA: ARRIGONI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte de alunos das redes municipal e estadual de ensino neste município. OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação 147 (Cento e quarenta e sete) dias letivos do período de vigência do Contrato nº 087/2017 de acordo com o calendário escolar, passando a ser em 31 de Dezembro de 2018 a data de vencimento do seu primeiro Termo de Aditamento e fica determinado o valor desse aditamento em R\$ 347.759,37 (Trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), passando a ser R\$ 702.633,21 (Setecentos e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) o valor total do contrato nº 089/2017. DATA: 27/04/2018. Gerardo Loss - Prefeito Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

Protocolo dos envelopes: até as 12:00 h do dia 24/05/2018. Abertura e julgamento: às 12:30 h do dia 24/05/2018. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Governador Lindenberg - ES, através de seu Presidente, torna público que foi alterado a data e horário de abertura da Tomada de Preços de nº 004/2018, conforme acima descrito, devido a realização de alteração no



**EX-MINISTRO Geddel Vieira Lima** está preso no Papuda desde setembro de 2017

### CASO DO 'BUNKER'

## 3ª Turma do STF torna Geddel e Lúcio Vieira Lima réus

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) tornou por unanimidade, nesta terça-feira, 8, o ex-ministro Geddel Vieira Lima e seu irmão, o deputado Lúcio Vieira Lima (MDB-BR), réus no caso do bunker de RS 8 milhões, em confronto ao Salvador (BA). Também pelos crimes de lavagem de dinheiro e associação criminosa se tornaram réus a mãe dos políticos, Marliete Vieira Lima, o ex-advogado parlamentar Job Ribeiro Brandão e o empresário Luiz Fernando Machado da Costa Filho. Os ministros rejeitaram a denúncia contra o ex-diretor da Defesa Civil de Salvador, Gustavo Pedreira.



**XUXA E ALDA**, que lutava contra o Parkinson em estágio avançado

### LUTO

## Morre aos 81 anos Alda Meneghel, mãe da apresentadora Xuxa

A mãe da apresentadora Xuxa Meneghel, Alda, morreu nesta terça-feira, 8, aos 81 anos. Ela sofria do Mal de Parkinson há pelo menos 10 anos e, em 2016, sofreu dois Acidentes Vasculares Cerebrais (AVC). A informação foi confirmada pela assessora da apresentadora. Xuxa estava compartilhando mensagens no Instagram com os fãs, pedindo energias positivas para a mãe. Os fãs da apresentadora estão prezando a solidiedade nos restos mortais. "Se possível, daria alguns anos da minha vida para vê-la sem dor", disse Xuxa em um vídeo postado em seu Instagram no início deste ano.

# Desvios apurados na Deja Vu podem chegar a R\$ 200 milhões

Chamada de Operação Deja Vu, a 5ª fase da Operação Lava Jato investiga se R\$ 54,5 milhões (cerca de R\$ 70 milhões) de um contrato de US\$ 85 milhões envolvendo Petróbras e Odebrecht, tiveram cerca de 10 milhões pagas a executivos da estatal e a partidos políticos. O contrato sujeito previa a prestação de serviços de reabilitação, construção e montagem, diagnóstico e remediação ambiental, elaboração de estudos, diagnóstico e levantamentos nas áreas de segurança, meio ambiente e saúde em nove países, além do Brasil. Entre os investigadores estão os ex-integrantes da área internacional da Petróbras Al-

do Teles Ferreira Filho, Rodrigo Zambrotti Pinaud e Ulisses Sotelo Cabile. Segundo os investigadores, trata-se de uma operação financeira, com a finalidade de pagar a Odebrecht por serviços de reabilitação, construção e montagem, diagnóstico e remediação ambiental, elaboração de estudos, diagnóstico e levantamentos nas áreas de segurança, meio ambiente e saúde em nove países, além do Brasil. Entre os investigadores estão os ex-integrantes da área internacional da Petróbras Al-

do Teles Ferreira Filho, Rodrigo Zambrotti Pinaud e Ulisses Sotelo Cabile. Segundo os investigadores, trata-se de uma operação financeira, com a finalidade de pagar a Odebrecht por serviços de reabilitação, construção e montagem, diagnóstico e remediação ambiental, elaboração de estudos, diagnóstico e levantamentos nas áreas de segurança, meio ambiente e saúde em nove países, além do Brasil. Entre os investigadores estão os ex-integrantes da área internacional da Petróbras Al-

# Imóvel mais barato do Feirão custará R\$ 128 mil

O valor mínimo do imóvel no Feirão Casa da Casa Própria está de R\$ 150 mil para R\$ 128 mil. A mudança está ligada ao fato de o banco ter reduzido recentemente a taxa de juros do crédito imobiliário em até 1,25 ponto percentual. Na Capital cearense, o evento ocorre nos dias 23, 26 e 27 de maio, no Shopping Iguatemi (Espaço Jangada). O consumidor vai encontrar imóveis de até R\$ 1,5 milhão. Serão mais de 6,4 mil imóveis, novos ou usados, expostos por mais de 30 parceiros. Para requerer o crédito da casa própria no Feirão, basta levar documento de identificação, CPF, comprovantes de renda e residência atualiza-

dos. Para obter mais informações e interessado pode acessar o site [www.casa.gov.br](http://www.casa.gov.br) ou o Serviço de Atendimento ao Cliente (tôco 726 0161), disponível 24 horas por dia, inclusive nos fins de semana. Durante o evento, o visitante poderá simular o valor da prestação do imóvel escolhido e assinar o contrato de financiamento. Além de Fortaleza, outras 14 cidades também farão parte do programa. Com a redução dos juros do crédito imobiliário, a taxa mínima passou de 10,25% para 9% ao ano no Sistema Financeiro de Habitação (SFH). Para as unidades enquadradas no Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI), foram de 11,25% para 10% ao ano.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÓCURI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018** - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maracócuri, Ceará, torna pública para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação nº 001/2018, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Maracócuri, Ceará. O Edital de Licitação nº 001/2018 encontra-se disponível no site eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018. O Edital de Licitação nº 001/2018 encontra-se disponível no endereço eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÓCURI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018** - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maracócuri, Ceará, torna pública para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação nº 002/2018, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Maracócuri, Ceará. O Edital de Licitação nº 002/2018 encontra-se disponível no site eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018. O Edital de Licitação nº 002/2018 encontra-se disponível no endereço eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÓCURI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018** - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maracócuri, Ceará, torna pública para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação nº 003/2018, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Maracócuri, Ceará. O Edital de Licitação nº 003/2018 encontra-se disponível no site eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018. O Edital de Licitação nº 003/2018 encontra-se disponível no endereço eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÓCURI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018** - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maracócuri, Ceará, torna pública para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação nº 004/2018, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Maracócuri, Ceará. O Edital de Licitação nº 004/2018 encontra-se disponível no site eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018. O Edital de Licitação nº 004/2018 encontra-se disponível no endereço eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÓCURI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018** - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maracócuri, Ceará, torna pública para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação nº 005/2018, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Maracócuri, Ceará. O Edital de Licitação nº 005/2018 encontra-se disponível no site eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018. O Edital de Licitação nº 005/2018 encontra-se disponível no endereço eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÓCURI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018** - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maracócuri, Ceará, torna pública para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação nº 006/2018, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Maracócuri, Ceará. O Edital de Licitação nº 006/2018 encontra-se disponível no site eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018. O Edital de Licitação nº 006/2018 encontra-se disponível no endereço eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÓCURI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018** - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maracócuri, Ceará, torna pública para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação nº 007/2018, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Maracócuri, Ceará. O Edital de Licitação nº 007/2018 encontra-se disponível no site eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018. O Edital de Licitação nº 007/2018 encontra-se disponível no endereço eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÓCURI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018** - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maracócuri, Ceará, torna pública para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação nº 008/2018, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Maracócuri, Ceará. O Edital de Licitação nº 008/2018 encontra-se disponível no site eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018. O Edital de Licitação nº 008/2018 encontra-se disponível no endereço eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÓCURI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018** - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maracócuri, Ceará, torna pública para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação nº 009/2018, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Maracócuri, Ceará. O Edital de Licitação nº 009/2018 encontra-se disponível no site eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018. O Edital de Licitação nº 009/2018 encontra-se disponível no endereço eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÓCURI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018** - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maracócuri, Ceará, torna pública para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação nº 010/2018, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Maracócuri, Ceará. O Edital de Licitação nº 010/2018 encontra-se disponível no site eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018. O Edital de Licitação nº 010/2018 encontra-se disponível no endereço eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÓCURI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018** - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maracócuri, Ceará, torna pública para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação nº 011/2018, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Maracócuri, Ceará. O Edital de Licitação nº 011/2018 encontra-se disponível no site eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018. O Edital de Licitação nº 011/2018 encontra-se disponível no endereço eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÓCURI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018** - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maracócuri, Ceará, torna pública para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação nº 012/2018, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Maracócuri, Ceará. O Edital de Licitação nº 012/2018 encontra-se disponível no site eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018. O Edital de Licitação nº 012/2018 encontra-se disponível no endereço eletrônico do Município de Maracócuri, Ceará, no endereço eletrônico [www.maracocuri.ce.gov.br](http://www.maracocuri.ce.gov.br), a partir das 08h00min do dia 22 de maio de 2018, até as 17h00min do dia 23 de maio de 2018.



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.04.11.09, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.12.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.10.122.0002.2.088 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) - 0503.10.301.0026.2.092 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-PSF) - 0503.10.302.0027.2.096 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-HOSPITAL). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA FERRAGENS - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: FELIPE BORGES DE ALMEIDA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 83.363,70 (OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 09 DE MAIO DE 2018. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.05.04.01, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.08.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.10.302.0027.2.096 (CEO) - 05.02.10.301.0026.2.092 (PSF). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ENDODONTIA, MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADA: IDAIANE KELLY RODRIGUES - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: ROBSON ALVES DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 366.329,35 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 09 DE MAIO DE 2018. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.04.05.02, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.20.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206.26.782.0021.1.039. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA REJUNTADA NA AVENIDA MIGUEL ROMÃO (CONCLUSÃO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE SERVIÇOS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO. CONTRATADA: ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTO ANTÔNIO DE CASTRO MACEDO. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MARCOS ALVES VILAR. VALOR GLOBAL: R\$ 994.606,46 (NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 09 DE MAIO DE 2018. JOSÉ MARCOS ALVES VILAR - GESTOR DO FUNDO GERAL**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04.05.02/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 216 altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Tomada de Preços Nº 04.05.02/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DESTINADA AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CANAIS DE DRENAGEM, GALERIAS, BOCAS DE LOBO E ESGOTOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. Que se realizará no dia 24/05/2018, às 08:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 08 de maio de 2018. Rafael Peixoto Amorim - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.04.11.08, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.12.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0402.12.361.0002.2.074 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - 0403.12.361.0008.2.075 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA FERRAGENS - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: FELIPE BORGES DE ALMEIDA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. VALOR GLOBAL: R\$ 158.264,10 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 09 DE MAIO DE 2018. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.04.11.10, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.12.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0302.08.244.0002.2.050 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA FERRAGENS - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: FELIPE BORGES DE ALMEIDA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ZELIA FEITOSA. VALOR GLOBAL: R\$ 83.303,70 (OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 09 DE MAIO DE 2018. MARIA ZELIA FEITOSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.17.1. A CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.04.17.1, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas** - 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, ARAÚJO & SOUZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME e CLAUDIO RAMOM CARVALHO PEIXOTO, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, por descumprimento ao item 3.2.19; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTR. EIRELI - ME, itens 3.2.13, 3.2.13.1.2 e 3.2.18; TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, item 3.2.14; ATTUS CARVALHO PETRÔNIO - ME, itens 3.2.12 e 3.2.13.1.2 e CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, item 3.2.17.2 do Edital Convocatório. **Empresas Impossibilitadas de Participação** - EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME e JOSÉ URIAS FILHO - ME. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro ou pelo (88) 3543-1022, no horário de 07:30 às 13:00 hs. Aurora/CE, 07 de maio de 2018. Alci Ferreira de Almeida - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.03.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna Público para os interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2018.05.03.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais em diversos trechos no Município de Várzea Alegre/CE, conforme Termo de Compromisso nº 424/2017 - Ministério da Integração Nacional, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços marcada para o dia 25 de Maio de 2018 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - Várzea Alegre, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 - 2893. Várzea Alegre/CE, 08 de Maio de 2018. Emmanuel Abreu Pedreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

